SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3466

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2305057/2024-GP

Abaiara – Ceará, 23 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MATEUS CALDAS DE SOUZA** para o Cargo de Diretor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Abaiara.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:F0CEB24C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.05.2024/1.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.29.1

Extrato do Contrato nº 23.05.2024/1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.29.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria de Cultura e a empresa LAISE LIMEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.658.564/0001-09. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda Noda de Caju para o evento "Festa da Santa Cruz, Vila São José" do Município de Abaiara/CE. **Valor do Show:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 31 de maio de 2024. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Laise Limeira da Silva.

Abaiara/CE, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:941C8A23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 2024.05.21.01

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, tombado sob o nº **2024.05.21.01,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA E.E.F FRANCISCO UCHÔA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas pela plataforma www.comprasacopiara.com.br até o dia **12 de Junho de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com. Jaline Pereira de Souza Siqueira-Agente de Contratação. Acopiara/CE.

A SER PUBLICADO DIA 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:7AEA7289

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.22.03

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2024.05.22.03,** do tipo **MENOR PREÇOS POR LOTE**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E DEMAIS, INSUMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br, www.comprasacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas no comprasacopiara até o dia **11 de Junho de 2024 as 08:59min**, abertura das propostas as **09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com. Jaline Pereira de Souza Siqueira-Pregoeira. Acopiara/CE.

A SER PUBLICADO DIA 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:DBBF1969

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.14.02

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.14.02

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.14.02. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.05.14.02, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br. e https://www.comprasacopiara.com.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço encontrado até o momento: R$ 59.449,72 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), através do portal de compras de Acopiara, no site: https://www.comprasacopiara.com.br/, até às 14 horas do dia 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:177A7510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.069/2024 - ACOPIARA-CE. 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.069/2024 ACOPIARA-CE. 20 DE MAIO DE 2024.

Declara Vacância em cargo que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento de vacância de cargo formulado pelo servidor efetivo **ANTONIO DANIEL CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, conforme nomeação na portaria nº 169/2010, e o Parecer jurídico nº 141/202, de lavra da PGM.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia nomeado pela portaria nº 169/2011, nos termos do Art. 44, V, da Lei Municipal nº 1.205//2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Acopiara-CE, ocupado pelo servidor **ANTONIO DANIEL CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003098066051, inscrito no CPF sob o nº 048.209.223-86, com matrícula nº 00650847.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 20 de Maio de 2024**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:C789DAE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.203 DE 22 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 2.203 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DENOMINAÇÃO DE RAIMUNDO INÁCIO A RUA QUE FICA NA VILA ESPERANÇA AC LESTE COM RUA ADEIUDE MARIA DA CONCEIÇÃO, AO OESTE COM A AVENIDA LUIZ DE PAULA BEZERRA, AO SUL COM ÁREA DE JOÃO CANUTO E AO NORTE COM TERRENOS DO ESPÓLIO DE ALUIZO JOAQUIM DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA PROMULGOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1 - Fica denominado de **RAIMUNDO INÁCIO** a rua que fica ao leste com rua Adeiude Maria da Conceição, ao oeste com a avenida Luiz de Paula Bezerra, ao sul com área de João Canuto e ao norte com terrenos do Espólio de Aluizio Joaquim de Souza e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 22 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:CDEA30E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo(a)Senhor(a)Diego Marcondes Cartaxo Tavares CPF 004.220.153-50, representante Legal Perante oPregão Eletrônico Nº2024.03.01.001
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO DA EMPRESA:RuaSitio Várzea de Fora, S/N, Anexo D – Rodovia Manoel Matias Costa Km 1-Zona Rural,município de Iguatu – CeCEP:63.500-970

ASecretaria deEducaçãoda Prefeitura Municipal deAiuaba, vematravés de suanutricionista, responsável técnico, da merenda escolarrelatar o seguinte:

Considerando os termos dasAtas deRegistro de Preços nº 2024.04.09.001- SEDUC, e oriundas doPregãoEletrônico Nº2024.03.01.001, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventualaquisiçãode generos alimentícios para suprir as necessidades de fornecimento de merenda escolar nas escolas e crecheda rede municipal de ensino, junto a secretaria de educação do municipio de Aiuaba-Ce, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDOos artigos 89, 92, 104,124, 137 e 138da LeiNº 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;

CONSIDERANDOque oprazoestabelecido no item 8 doanexo 1doEdital em formato eletronico N° 2024.03.01.001do pacto firmadonão fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelasordens de comprasNº202400154, datadas dodia 14deabrilde 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município deAiuaba, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

CONSIDERANDOque o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CláusulaDécima Quartadas referidas ATAS e nos artigos156 e seguintes da Lei Nº 14.133/21;

RESOLVE NOTIFICARa empresaDLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,CNPJ nº 24.334.945/0001-08, situada naRuaSitio Várzea de Fora, S/N, Anexo D – Rodovia Manoel Matias Costa Km 1-Zona Rural,município de Iguatu – CeCEP:63.500-970
, doravante denominada CONTRATADA, representada neste atoSenhor(a)Diego Marcondes Cartaxo Tavares CPF 004.220.153-50para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de05(cinco) dias úteis, acontar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elaso cancelamento de registroda empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo deadministrativo paraapuração das penas de impedimento/inidoneidadepara contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 05(cinco)dias úteisapós recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, aqual será apreciada,cabendo ao Município de Aiuaba avaliar sua pertinência e aptidão para efetiva justificação do atraso e afastamento de responsabilidade da contratada.

Após o decurso do citado prazo, caso não seja regularizado o fornecimento ou justificada satisfatoriamente a omissão do fornecedor, será realizada o cancelamento do registro da empresa na referida Atas de Registro de Preços nº 2024.04.09.001- SEDUC nos termos do art. 28, inciso I, do Decreto Federal Nº 11.462/23 c/c art. 187 da Lei Nº 14.133/21, e imediatamente aberto o processo de apuração das penalidades cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico:https:/www.aiuaba.ce.gov.br/.

Aiuaba/CE, 20 de Maio de 2024.

LARISSA FERNANDES ARRAES
Nutricionista
Secretaria de Educação do Município de Aiuaba-Ce

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:E5411A17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.06.01 CMA
O Ilmo. Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.06.01 CMA, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa SG COMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.808.070/0001-46, para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), com vigência contratual de até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altaneira/CE, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E49F5941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS, GRUPOS CULTURAIS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PÚBLICO EM GERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Escuta Pública é medida necessária para a adequada implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos do disposto na Lei 14.399/2022;

CONSIDERANDO que a escuta pública visa preencher adequadamente o Plano Anual de Aplicação de Recursos e Definir a Criação dos, editais, promovendo a participação ativa de todo o público, como artistas, grupos e toda coletividade, visando sempre alcançar os objetivos elencados no art. 5º da Lei 14.399/2022;

DECRETA:

Art. 1º. *Ficam os membros do Conselho Municipal de Cultura, Artistas, Grupos Culturais, Organizações da Sociedade Civil e Público em geral, convocados para participarem da escuta pública*

da Política Nacional Adir Blanc e elaboração do plano anual de aplicação dos recursos (PAAR).
Parágrafo único: A escuta pública de que trata este decreto, será realizada na sede da SECULT ALTANEIRA, situada a ***rua Padre Agamenon, no 205, no dia 27 de maio de 2024 às 9h:00min.***
Art. 2º*. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 23 de maio de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:25115BB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº025/2024

DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A PRÁTICA DOS ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares, Prefeito Municipal de Altaneira, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa do Município de Altaneira e a relevância da continuidade, efetividade e modernização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito delegar, por decreto, à autoridade do Executivo, funções administrativas que não lhe sejam de exclusiva competência, conforme dispõe o art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, além das atribuições fixadas em Lei Ordinária, praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito, nos termos do artigo 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Altaneira;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, ações administrativas, pessoas ou problemas a atender, conforme artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário de Administração e Finanças do Município de Altaneira, para concessão de diárias para os demais secretários municipais, objetivando o deslocamento oficial e institucional desses agentes políticos no cumprimento de suas atribuições definidas nas Leis Municipais nº 829, de 15/12/2021 e 857, de 05/06/2022.

Art. 2º. Fica, igualmente, delegada competência ao Secretário(a) de Governo para a realizar a concessão de diárias em favor do Secretário(a) de Administração e Finanças.

Art. 3º. Na ausência de qualquer dos auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo referenciados neste decreto, fica delegada competência ao Procurador Geral do Município para substituí-los na concessão das diárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 23 de maio de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:1EF67148

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 892/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) criando o seguinte elemento de despesa de dotação existente na Lei Orçamentária Anual vigente:
ÓRGÃO: 32 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA 3201 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR

13 392 0700 2.130	IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Fonte	1719000000 Transf, para a Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:
ÓRGÃO: 32 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA 3201 SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR

13 392 0700 2.130	IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 – ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
3.3.50.85.00	**TRANSF POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO**	**25.000,00**
FONTE:	1719000000 TRANSF PARA A LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	25.500,00
3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**25.000,00**
FONTE:	1719000000 TRANSF PARA A LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	25.000,00
	TOTAL GERAL DESTA ANULAÇÃO	**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal De Alto Santo

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:EB4CD2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO ARMADOR"

LEI ORDINÁRIA Nº 893, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a

Câmara Municipal de Vereadores elaborou, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A Quadra de esporte localizada no sítio Armador, passa a denominar-se, **"FRANCISCO CAIAN HOLANDA MAIA"**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:3109D744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI ORDINÁRIA Nº 894/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na lei orgânica do Munícipio e na lei Complementar n°.101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - as metas e prioridade da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - a diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Municipal;
V – as disposições relativas às Despesas com Pessoal da Administração Pública Municipal;
VI- as disposições relativas á Dividas Publicas Municipal;
VII- as disposições gerais;
Parágrafo único – Integram a presente Lei os seguintes anexos:
A) Anexo de metas Fiscais, composto de:
1.Demonstrativo de Metas Anuais;
2.Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
3.Metas Fiscais Atuais Comparadas Com a Fixadas No Três Exercícios Anteriores;
4.Evolução do Patrimônio Líquido;
5.Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
6.Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
7.Projeção Atuarial do RPPS;
8.Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
9.Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
B)Anexo de Riscos Fiscais, contendo demonstrativo de Riscos Fiscais e providências;
C)Anexo de Metas e Prioridades PPA.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2o – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025 e as demandas da sociedade civil manifestadas em audiência pública, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.
Art. 3°- O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 será elaborado em consonância com o Plano plurianual relativo ao período 2022 – 2025, e atenderá os seguintes princípios:
I-Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
II- A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
III- A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado produtos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, do qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III — Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
IV — Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
V unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho;
VI função, maior nível de agregação de despesas das diversas áreas de atuação do Setor Público;
VII – subfunção representa um nível agregação imediatamente inferior à funções e deve evidenciar cada área de atuação governamental, por intermédio da identidade de natureza das ações;
VIII – categoria de despesa representa o efeito econômico da realização das despesa;
IX- grupo de despesa representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
X-modalidade de aplicação representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências e outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão;
XI-fonte de recurso representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;
XII- indicadores de programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa;
XIII- produtos de ação, bem ou serviços resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.
§1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as metas a serem alcançadas pelos indicadores dos programas e produtos de suas ações, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução.
§2°. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunçaõ ás quais de vinculam em conformidade com a Portaria n°42, de 14 de abril de 1999, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de suas posteriores alterações.
§3°. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 5°. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 01 de outubro de 2024. Nos termos da Emenda n°47 à constituição do Estado do Ceará, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos. Entidades e Fundos Especiais instituidos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art.6°. A estimativa das receitas próprias municipais considerará:
I – os fatores conjuntorais e estruturais que possam vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;
II – as politicas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

III – as alterações na legislação tributária para o exercício de 2025; e
IV – o comportamento histórico de receita e suas tendências.
Art.7°. A estimativa das receitas transferidas ao Município considerará:
I – as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas federal e estadual e o comportamento histórico dessas fontes de receita e suas tendências;
II – as parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada;
Art.8°. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a categoria econômica e os grupos de despesa.
§1°. Os Grupos de Despesa serão assim identificados:
I-pessoal e encargos sociais -1: compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídio, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidas à previdência social geral, em comformidade com a Lei Complementar n°101/2000;
II-juros e encargos da dívida-2: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
III-outras despesas correntes-3: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
IV-investimentos – 4: compreendendo as despesas com obras e instalações; equipamentos e materiais permanente;
V- inversões financeiras – 5: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda;constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de título representativos de capital já integralizado;
VI- amortização da dívida -6: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.
§ 2°. Para fins de exercução orçamentária e apresentação do Balanço Geral Consolidado do Município, a despesa será detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa com suas respectivas dotações, indicando no mínimo a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.
§ 3°. A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais autorizados em lei.
§ 4°. As Unidades Orçamentárias serão agrupados em Òrgãos Orçamentários, entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional.

§ 5°. A Reserva de contingência, prevista no art. 25 será alocada na unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alto Santo, junto a Secretaria de Finanças.
Art. 9° As fontes de recursos serão apresentadas na forma regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério de Fazenda e tabela do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, conforme especificado:
I – Especifícação das Fontes de Recursos:

Código Nome Tipo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos Ordinário
Fonte na STN: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte no Tribunal: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos
1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação Vinculado
Fonte na STN: 1.500.1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação
Fonte no Tribunal: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde Vinculado
Fonte na STN: 1.500.1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde
Fonte no Tribunal: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1501000000 Outros Recursos Não Vinculados Ordinário
Fonte na STN: 1.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados
Fonte no Tribunal: 1.501.0000.00 - Outros Recursos Não Vinculados
1502000000 Rec.não vinc da compensação de impostos Ordinário
Fonte na STN: 1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
Fonte no Tribunal: 1.502.0000.00 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30% Vinculado
Fonte na STN: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB impostos 30%
Fonte no Tribunal: 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB impostos 30%
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70% Vinculado
Fonte na STN: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB impostos 70%
Fonte no Tribunal: 1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB impostos 70%
1541000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF Vinculado
Fonte na STN: 1.541.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAF
Fonte no Tribunal: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAF
1541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF Vinculado
Fonte na STN: 1.541.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAF
Fonte no Tribunal: 1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União - VAAF
1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT Vinculado
Fonte na STN: 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT
Fonte no Tribunal: 1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAT
1542107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT Vinculado
Fonte na STN: 1.542.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT
Fonte no Tribunal: 1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União - VAAT
1543000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR Vinculado
Fonte na STN: 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAR
Fonte no Tribunal: 1.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAR
1544000000 Recursos de Precatórios do FUNDEF Vinculado
Fonte na STN: 1.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
Fonte no Tribunal: 1.544.0000.00 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
1550000000 Transferência do Salário Educação Vinculado
Fonte na STN: 1.550.0000 - Transferência do Salário Educação
Fonte no Tribunal: 1.550.0000.00 - Transferência do Salário Educação
1551000000 Transferência de Recurso do PDDE Vinculado
Fonte na STN: 1.551.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Fonte no Tribunal: 1.551.0000.00 - Transferência de Recurso do PDDE
1552000000 Transferência de Recurso do PNAE Vinculado
Fonte na STN: 1.552.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte no Tribunal: 1.552.0000.00 - Transferência de Recurso do PNAE
1553000000 Transferência de Recurso do PNATE Vinculado
Fonte na STN: 1.553.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola (PNATE)

Fonte no Tribunal: 1.553.0000.00 - Transferência de Recurso do PNATE

1569000000 Outras Transferências do FNDE Vinculado

Fonte na STN: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fonte no Tribunal: 1.569.0000.00 - Outras Transferências do FNDE

1570000000 Transferência de convênio União/Educação Vinculado

Fonte na STN: 1.570.0000 - Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 1.570.0000.00 - Transferências da União de Convênios Vinculados a Educação

1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação Vinculado

Fonte na STN: 1.571.0000 - Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 1.571.0000.00 - Transferências do Estado de Convênios Vinculados a Educação

1572000000 Transferência de convênio Munic/Educação Vinculado

Fonte na STN: 1.572.0000 - Transferências de Municípios de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 1.572.0000.00 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados a Educação

1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação Vinculado

Fonte na STN: 1.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 1.573.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

1574000000 Operação de Crédito Vinculado à Educação Vinculado

Fonte na STN: 1.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação

Fonte no Tribunal: 1.574.0000.00 - Operação de Crédito Vinculado à Educação

1575000000 Transferência de convênio Outras/Educação Vinculado

Fonte na STN: 1.575.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação

Fonte no Tribunal: 1.575.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Educação

1576000000 Transf. Rec. dos Estados Educação Vinculado

Fonte na STN: 1.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

Fonte no Tribunal: 1.576.0000.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

1599000000 Outros Recursos Vinculados à Educação Vinculado

Fonte na STN: 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 1.599.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Educação

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção Vinculado

Fonte na STN: 1.600.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção

Fonte no Tribunal: 1.600.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação Vinculado

Fonte na STN: 1.601.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação

Fonte no Tribunal: 1.601.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Estruturação

1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19 Vinculado

Fonte na STN: 1.602.0000 - Transferência do SUS Bloco de Manutenção Recursos destinados ao COVID-19

Fonte no Tribunal: 1.602.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Manutenção COVID-19

1603000000 Trans SUS Bloco de Estruturação COVID-19 Vinculado

Fonte na STN: 1.603.0000 - Transferência do SUS Bloco de Estruturação Recursos destinados ao COVID-19

Fonte no Tribunal: 1.603.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Estruturação COVID-19

1604000000 Transf. agentes de combate às endemias Vinculado

Fonte na STN: 1.604.0000 - Transferências do Governo Federal destinadas agentes de combate às endemias

Fonte no Tribunal: 1.604.0000.00 - Transferências do Governo Federal destinadas agentes de combate às endemias

1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual Vinculado

Fonte na STN: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte no Tribunal: 1.621.0000.00 - Transferência SUS de Governo Estadual

1622000000 Transferência SUS de Governo Municipal Vinculado

Fonte na STN: 1.622.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governos Municipais

Fonte no Tribunal: 1.622.0000.00 - Transferência SUS de Governo Municipal

1631000000 Transferência de convênio União/Saúde Vinculado

Fonte na STN: 1.631.0000 - Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 1.631.0000.00 - Transferências da União de Convênios à Saúde

1632000000 Transferência de convênio Estados/Saúde Vinculado

Fonte na STN: 1.632.0000 - Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 1.632.0000.00 - Transferências dos Estados de Convênios à Saúde

1633000000 Transferência de convênio Munic/Saúde Vinculado

Fonte na STN: 1.633.0000 - Transferências de Municípios de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 1.633.0000.00 - Transferências dos Municípios de Convênios à Saúde

1634000000 Operação de Crédito Vinculado à Saúde Vinculado

Fonte na STN: 1.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde

Fonte no Tribunal: 1.634.0000.00 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde Vinculado

Fonte na STN: 1.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 1.635.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

1636000000 Transferência de convênio Outros/Saúde Vinculado

Fonte na STN: 1.636.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À Saúde

Fonte no Tribunal: 1.636.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Saúde

1659000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde Vinculado

Fonte na STN: 1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 1.659.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS Vinculado

Fonte na STN: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte no Tribunal: 1.660.0000.00 - Transferência de Recurso do FNAS

1661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social Vinculado

Fonte na STN: 1.661.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Fonte no Tribunal: 1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

1662000000 Transf. Rec. fundo municipal ass. Social Vinculado

Fonte na STN: 1.662.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Fonte no Tribunal: 1.662.0000.00 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

1665000000 Transf. de Convênio Outras Ass. Social Vinculado

Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 1.665.0000.00 - Transferências de Outras entidades de Convênios Vinculados à Assistência Social

1665000001 Transf. de Convênio União Ass. Social Vinculado

Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social

Fonte no Tribunal: 1.665.0000.01 - Transferências da União de Convênios Vinculados à Assistência Social

1665000002 Transf. de Convênio Estados Ass. Social Vinculado

Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal: 1.665.0000.02 - Transferências dos Estados de Convênios Vinculados à Assistência Social

1665000003 Transf. de Convênio Município Ass. Social Vinculado
Fonte na STN: 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal: 1.665.0000.03 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados à Assistência Social

1669000000 Outros Recursos à Assistência Social Vinculado
Fonte na STN: 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal: 1.669.0000.00 - Outros Recursos à Assistência Social

1700000000 Outros Convênios da União Vinculado
Fonte na STN: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Fonte no Tribunal: 1.700.0000.00 - Outras transferências de Convênios da União

1701000000 Outros Convênios do Estado Vinculado
Fonte na STN: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte no Tribunal: 1.701.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Estados

1702000000 Outros Convênios dos Municípios Vinculado
Fonte na STN: 1.702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Municípios
Fonte no Tribunal: 1.702.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Municípios

1703000000 Outros Convênios de Outras Entidades Vinculado
Fonte na STN: 1.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades
Fonte no Tribunal: 1.703.0000.00 - Outras transferências de Convênios de Outras Entidades

1704000000 Trans União pela exploração rec. Natural Vinculado
Fonte na STN: 1.704.0000 - Transf. da União Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Fonte no Tribunal: 1.704.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1705000000 Trans Estado pela exploração rec. Natural Vinculado
Fonte na STN: 1.705.0000 - Transf. dos Estado Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Fonte no Tribunal: 1.705.0000.00 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1706000000 Transferência Especial da União Vinculado
Fonte na STN: 1.706.0000 - Transferência Especial da União
Fonte no Tribunal: 1.706.0000.00 - Transferência Especial da União

1707000000 Trans da União Inciso I do art 5º 173/20 Vinculado
Fonte na STN: 1.707.0000 - Transferências da união - Inciso I do art 5 da LC 173/2020
Fonte no Tribunal: 1.707.0000.00 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

1708000000 Trans da União de Recursos Minerais Vinculado
Fonte na STN: 1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Fonte no Tribunal: 1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

1709000000 Trans da União de Recursos Hídricos Vinculado
Fonte na STN: 1.709.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hidricos
Fonte no Tribunal: 1.709.0000.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

1710000000 Transferência Especial dos Estados Vinculado
Fonte na STN: 1.710.0000 - Transferência Especial dos Estados
Fonte no Tribunal: 1.710.0000.00 - Transferência Especial dos Estados

1715000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual Vinculado
Fonte na STN: 1.715.0000 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual
Fonte no Tribunal: 1.715.0000.00 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual

1716000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Demais Vinculado
Fonte na STN: 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º - Demais
Fonte no Tribunal: 1.716.0000.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º - Demais

1717000000 Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22 Vinculado
Fonte na STN: 1.717.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022
Fonte no Tribunal: 1.717.0000.00 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022

1718000000 Auxílio Financeiro Crédito Trib ICMS Vinculado
Fonte na STN: 1.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V,EC nº123/22
Fonte no Tribunal: 1.718.0000.00 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V,EC nº123/22

1718100100 Aux. Finan. Crédito Trib ICMS Educação Vinculado
Fonte na STN: 1.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V,EC nº123/22
Fonte no Tribunal: 1.718.1001.00 - Auxilio Financeiro Crédito Tributável ICMS Educação

1719000000 Transf da Aldir Blanc Fomento à Cultura Vinculado
Fonte na STN: 1.719.0000 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/22
Fonte no Tribunal: 1.719.0000.00 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/22

1749000000 Outras Vinculações de Transferências Vinculado
Fonte na STN: 1.749.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal: 1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferências

1749000001 Outras Vinc. Transferências FNHIS Vinculado
Fonte na STN: 1.749.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal: 1.749.0000.01 - Transferência do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS

1750000000 CIDE Vinculado
Fonte na STN: 1.750.0000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE
Fonte no Tribunal: 1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

1751000000 Contribuição de Iluminação Pública Vinculado
Fonte na STN: 1.751.0000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP
Fonte no Tribunal: 1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

1752000000 Recurso Vinculado ao Trânsito Vinculado
Fonte na STN: 1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Fonte no Tribunal: 1.752.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito

1753000000 Rec. de taxas e contribuições preços púb Vinculado
Fonte na STN: 1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Fonte no Tribunal: 1.753.0000.00 - Recursos de taxas e contribuições

1754000000 Recurso de Operação de Crédito Vinculado
Fonte na STN: 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito
Fonte no Tribunal: 1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito

1755000000 Alienação de bem/Ativo Adm Direta Vinculado
Fonte na STN: 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Fonte no Tribunal: 1.755.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

1756000000 Alienação de bem/Ativo Adm Indireta Vinculado
Fonte na STN: 1.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
Fonte no Tribunal: 1.756.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta

1759000000 Recursos vinculados a fundos Vinculado
Fonte na STN: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos
Fonte no Tribunal: 1.759.0000.00 - Recursos vinculados a fundos

1760000000 Recursos de Emolumentos, Taxas e custas Vinculado
Fonte na STN: 1.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais
Fonte no Tribunal: 1.760.0000.00 - Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais

1761000000 Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome Vinculado
Fonte na STN: 1.761.0000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Fonte no Tribunal: 1.761.0000.00 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

1799000000 Outras vinculações legais Vinculado

Fonte na STN: 1.799.0000 - Outras Vinculações Legais
Fonte no Tribunal: 1.799.0000.00 - Outras vinculações legais
1800111101 RPPS Previdenciário Executivo Vinculado
Fonte na STN: 1.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização
Fonte no Tribunal: 1.800.1111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização
1800111102 RPPS Previdenciário Executivo Comp. Fin Vinculado
Fonte na STN: 1.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização
Fonte no Tribunal: 1.800.1111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização Compensação Financeira
1800112101 RPPS Previdenciário Legislativo Vinculado
Fonte na STN: 1.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização
Fonte no Tribunal: 1.800.1121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização
1800112102 RPPS Previdenciário Legislativo Comp. Fi Vinculado
Fonte na STN: 1.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização
Fonte no Tribunal: 1.800.1121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização Compensação Financeira
1801211101 RPPS Financeiro Executivo Vinculado
Fonte na STN: 1.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição
Fonte no Tribunal: 1.801.2111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição
1801211102 RPPS Financeiro Executivo Comp Financ Vinculado
Fonte na STN: 1.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição
Fonte no Tribunal: 1.801.2111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição Compensação Financeira
1801212101 RPPS Financeiro Legislativo Vinculado
Fonte na STN: 1.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição
Fonte no Tribunal: 1.801.2121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição
1801212102 RPPS Financeiro Legislativo Comp Financ Vinculado
Fonte na STN: 1.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição
Fonte no Tribunal: 1.801.2121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição Compensação Financeira
1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini Ordinário
Fonte na STN: 1.802.0000 - Recursos vinculados RPPS Taxa de Administração
Fonte no Tribunal: 1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
1860000000 Recurso extraorçamentário à precatório Vinculado
Fonte na STN: 1.860.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios
Fonte no Tribunal: 1.860.0000.00 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios
1861000000 Recursos extraorç. - Depósitos judiciais Vinculado
Fonte na STN: 1.861.0000 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais
Fonte no Tribunal: 1.861.0000.00 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais
1862000000 Depósitos de terceiros Vinculado
Fonte na STN: 1.862.0000 - Depósitos de terceiros
Fonte no Tribunal: 1.862.0000.00 - Depósitos de terceiros
1869000000 Outros Recursos Extraorçamentários Vinculado
Fonte na STN: 1.869.0000 - Outros Recursos Extraorçamentários
Fonte no Tribunal: 1.869.0000.00 - Outros recursos extraorçamentários
1880000000 Recurso Vinculado do Consórcio Vinculado
Fonte na STN: 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios
Fonte no Tribunal: 1.880.0000.00 - Recursos próprios dos consórcios
1899000000 Outros Recursos Vinculados Vinculado
Fonte na STN: 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal: 1.899.0000.00 - Outros Recursos Vinculados
1899000001 Recursos Direitos da Criança e do Adoles Vinculado
Fonte na STN: 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal: 1.899.0000.01 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente
1899000002 Recursos Destinados ao Meio Ambiente Vinculado
Fonte na STN: 1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal: 1.899.0000.02 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente
2500000000 Recursos não vinculados de Impostos - Ordinário
Fonte na STN: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte no Tribunal: 2.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos
2500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação - Vinculado
Fonte na STN: 2.500.1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação
Fonte no Tribunal: 2.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
2500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde - Vinculado
Fonte na STN: 2.500.1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde
Fonte no Tribunal: 2.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2501000000 Outros Recursos Não Vinculados - Ordinário
Fonte na STN: 2.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados
Fonte no Tribunal: 2.501.0000.00 - Outros Recursos Não Vinculados
2502000000 Rec.não vinc da compensação de impostos - Ordinário
Fonte na STN: 2.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
Fonte no Tribunal: 2.502.0000.00 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
2540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30% - Vinculado
Fonte na STN: 2.540.0000 - Transferências do FUNDEB impostos 30%
Fonte no Tribunal: 2.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB impostos 30%
2540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70% - Vinculado
Fonte na STN: 2.540.1070 - Transferências do FUNDEB impostos 70%
Fonte no Tribunal: 2.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB impostos 70%
2541000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF - Vinculado
Fonte na STN: 2.541.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAF
Fonte no Tribunal: 2.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAF
2541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF - Vinculado
Fonte na STN: 2.541.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAF
Fonte no Tribunal: 2.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União – VAAF
2542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT - Vinculado
Fonte na STN: 2.542.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAT
Fonte no Tribunal: 2.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAT
2542107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT - Vinculado
Fonte na STN: 2.542.1070 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União VAAT
Fonte no Tribunal: 2.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% Complementação União - VAAT
2543000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR - Vinculado
Fonte na STN: 2.543.0000 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União VAAR
Fonte no Tribunal.:2.543.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% Complementação União - VAAR
2544000000 Recursos de Precatórios do FUNDEF - Vinculado
Fonte na STN: 2.544.0000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

Fonte no Tribunal: 2.544.0000.00 - Recursos de Precatórios do FUNDEF

2550000000 Transferência do Salário Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.550.0000 - Transferência do Salário Educação

Fonte no Tribunal: 2.550.0000.00 - Transferência do Salário Educação

2551000000 Transferência de Recurso do PDDE - Vinculado

Fonte na STN: 2.551.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Fonte no Tribunal: 2.551.0000.00 - Transferência de Recurso do PDDE

2552000000 Transferência de Recurso do PNAE - Vinculado

Fonte na STN: 2.552.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte no Tribunal: 2.552.0000.00 - Transferência de Recurso do PNAE

2553000000 Transferência de Recurso do PNATE - Vinculado

Fonte na STN: 2.553.0000 - Transf. de Rec. do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola (PNATE)

Fonte no Tribunal: 2.553.0000.00 - Transferência de Recurso do PNATE

2569000000 Outras Transferências do FNDE - Vinculado

Fonte na STN: 2.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fonte no Tribunal: 2.569.0000.00 - Outras Transferências do FNDE

2570000000 Transferência de convênio União/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.570.0000 - Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 2.570.0000.00 - Transferências da União de Convênios Vinculados a Educação

2571000000 Transferência de convênio Estado/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.571.0000 - Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 2.571.0000.00 - Transferências do Estado de Convênios Vinculados a Educação

2572000000 Transferência de convênio Munic/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.572.0000 - Transferências de Municípios de Convênios de Repasse vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 2.572.0000.00 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados a Educação

2573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.573.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 2.573.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

2574000000 Operação de Crédito Vinculado à Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação

Fonte no Tribunal: 2.574.0000.00 - Operação de Crédito Vinculado à Educação

2575000000 Transferência de convênio Outras/Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.575.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação

Fonte no Tribunal: 2.575.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Educação

2576000000 Transf. Rec. dos Estados Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.576.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

Fonte no Tribunal: 2.576.0000.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

2599000000 Outros Recursos Vinculados à Educação - Vinculado

Fonte na STN: 2.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação

Fonte no Tribunal: 2.599.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Educação

2600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção - Vinculado

Fonte na STN: 2.600.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção

Fonte no Tribunal: 2.600.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

2601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação - Vinculado

Fonte na STN: 2.601.0000 - Transferência do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação

Fonte no Tribunal: 2.601.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Estruturação

2602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19 - Vinculado

Fonte na STN: 2.602.0000 - Transferência do SUS Bloco de Manutenção Recursos destinados ao COVID-19

Fonte no Tribunal: 2.602.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Manutenção COVID-19

2603000000 Trans SUS Bloco de Estruturação COVID-19 - Vinculado

Fonte na STN: 2.603.0000 - Transferência do SUS Bloco de Estruturação Recursos destinados ao COVID-19

Fonte no Tribunal: 2.603.0000.00 - Transferência SUS Bloco de Estruturação COVID-19

2604000000 Transf. agentes de combate às endemias - Vinculado

Fonte na STN: 2.604.0000 - Transferências do Governo Federal destinadas agentes de combate às endemias

Fonte no Tribunal: 2.604.0000.00 - Transferências do Governo Federal destinadas agentes de combate às endemias

2621000000 Transferência SUS de Governo Estadual - Vinculado

Fonte na STN: 2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte no Tribunal: 2.621.0000.00 - Transferência SUS de Governo Estadual

2622000000 Transferência SUS de Governo Municipal - Vinculado

Fonte na STN: 2.622.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente de Governos Municipais

Fonte no Tribunal: 2.622.0000.00 - Transferência SUS de Governo Municipal

2631000000 Transferência de convênio União/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.631.0000 - Transferências Federais de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.631.0000.00 - Transferências da União de Convênios à Saúde

2632000000 Transferência de convênio Estados/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.632.0000 - Transferências dos Estados de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.632.0000.00 - Transferências dos Estados de Convênios à Saúde

2633000000 Transferência de convênio Munic/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.633.0000 - Transferências de Municípios de Convênios de Repasse vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.633.0000.00 - Transferências dos Municípios de Convênios à Saúde

2634000000 Operação de Crédito Vinculado à Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.634.0000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.634.0000.00 - Operação de Crédito Vinculado à Saúde

2635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.635.0000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.635.0000.00 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

2636000000 Transferência de convênio Outros/Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.636.0000 - Outras Transferências de Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados À Saúde

Fonte no Tribunal: 2.636.0000.00 - Outras Transferências de Convênios vinculados à Saúde

2659000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Vinculado

Fonte na STN: 2.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Fonte no Tribunal: 2.659.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

2660000000 Transferência de Recurso do FNAS - Vinculado

Fonte na STN: 2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

Fonte no Tribunal: 2.660.0000.00 - Transferência de Recurso do FNAS

2661000000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social - Vinculado
Fonte na STN: 2.661.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Fonte no Tribunal: 2.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
2662000000 Transf. Rec. fundo municipal ass. Social - Vinculado
Fonte na STN: 2.662.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Fonte no Tribunal: 2.662.0000.00 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
2665000000 Transf. de Convênio Outras Ass. Social - Vinculado
Fonte na STN: 2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal: 2.665.0000.00 - Transferências de Outras entidades de Convênios Vinculados à Assistência Social
2665000001 Transf. de Convênio União Ass. Social - Vinculado
Fonte na STN :2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal: 2.665.0000.01 - Transferências da União de Convênios Vinculados à Assistência Social
2665000002 Transf. de Convênio Estados Ass. Social - Vinculado
Fonte na STN: 2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal: 2.665.0000.02 - Transferências dos Estados de Convênios Vinculados à Assistência Social
2665000003 Transf. de Convênio Município Ass. Socia - Vinculado
Fonte na STN: 2.665.0000 - Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal: 2.665.0000.03 - Transferências dos Municípios de Convênios Vinculados à Assistência Social
2669000000 Outros Recursos à Assistência Social - Vinculado
Fonte na STN: 2.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Fonte no Tribunal: 2.669.0000.00 - Outros Recursos à Assistência Social
2700000000 Outros Convênios da União - Vinculado
Fonte na STN: 2.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Fonte no Tribunal: 2.700.0000.00 - Outras transferências de Convênios da União
2701000000 Outros Convênios do Estado - Vinculado
Fonte na STN: 2.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte no Tribunal: 2.701.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Estado
2702000000 Outros Convênios dos Municípios - Vinculado
Fonte na STN: 2.702.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Municípios
Fonte no Tribunal: 2.702.0000.00 - Outras transferências de Convênios dos Municípios
2703000000 Outros Convênios de Outras Entidades - Vinculado
Fonte na STN: 2.703.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades
Fonte no Tribunal: 2.703.0000.00 - Outras transferências de Convênios de Outras Entidades
2704000000 Trans União pela exploração rec. Natural - Vinculado
Fonte na STN: 2.704.0000 - Transf. da União Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Fonte no Tribunal: 2.704.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
2705000000 Trans Estado pela exploração rec. Natura - Vinculado
Fonte na STN: 2.705.0000 - Transf. dos Estado Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Fonte no Tribunal: 2.705.0000.00 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
2706000000 Transferência Especial da União - Vinculado
Fonte na STN: 2.706.0000 - Transferência Especial da União
Fonte no Tribunal: 2.706.0000.00 - Transferência Especial da União
2707000000 Trans da União Inciso I do art 5º 173/20 - Vinculado
Fonte na STN: 2.707.0000 - Transferências da união - Inciso I do art 5 da LC 173/2020
Fonte no Tribunal: 2.707.0000.00 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
2708000000 Trans da União de Recursos Minerais - Vinculado
Fonte na STN: 2.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Fonte no Tribunal: 2.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
2709000000 Trans da União de Recursos Hídricos - Vinculado
Fonte na STN: 2.709.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hidricos
Fonte no Tribunal: 2.709.0000.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
2710000000 Transferência Especial dos Estados - Vinculado
Fonte na STN: 2.710.0000 - Transferência Especial dos Estados
Fonte no Tribunal: 2.710.0000.00 - Transferência Especial dos Estados
2715000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual - Vinculado
Fonte na STN: 2.715.0000 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual
Fonte no Tribunal: 2.715.0000.00 - Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual
2716000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Demais - Vinculado
Fonte na STN: 2.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º - Demais
Fonte no Tribunal.:2.716.0000.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022-Art. 8º - Demais
2717000000 Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22 - Vinculado
Fonte na STN: 2.717.0000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022
Fonte no Tribunal: 2.717.0000.00 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022
2718000000 Auxílio Financeiro Crédito Trib ICMS - Vinculado
Fonte na STN: 2.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V,EC nº123/22
Fonte no Tribunal: 2.718.0000.00 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V,EC nº123/22
2718100100 Aux. Finan. Crédito Trib ICMS Educação - Vinculado
Fonte na STN: 2.718.0000 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V,EC nº123/22
Fonte no Tribunal: 2.718.1001.00 - Auxilio Financeiro Crédito Tributável ICMS Educação
2719000000 Transf da Aldir Blanc Fomento à Cultura - Vinculado
Fonte na STN: 2.719.0000 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/22
Fonte no Tribunal: 2.719.0000.00 - Transferência Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Lei nº14.399/22
2749000000 Outras Vinculações de Transferências - Vinculado
Fonte na STN: 2.749.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal: 2.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferências
2749000001 Outras Vinc. Transferências FNHIS - Vinculado
Fonte na STN: 2.749.0000 - Outras vinculações de transferências
Fonte no Tribunal: 2.749.0000.01 - Transferência do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS
2750000000 CIDE - Vinculado
Fonte na STN: 2.750.0000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE
Fonte no Tribunal: 2.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
2751000000 Contribuição de Iluminação Pública - Vinculado
Fonte na STN: 2.751.0000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP
Fonte no Tribunal: 2.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
2752000000 Recurso Vinculado ao Trânsito - Vinculado
Fonte na STN: 2.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Fonte no Tribunal: 2.752.0000.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
2753000000 Rec. de taxas e contribuições preços púb - Vinculado
Fonte na STN: 2.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Fonte no Tribunal: 2.753.0000.00 - Recursos de taxas e contribuições

2754000000 Recurso de Operação de Crédito - Vinculado
Fonte na STN: 2.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito
Fonte no Tribunal: 2.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito
2755000000 Alienação de bem/Ativo Adm Direta - Vinculado
Fonte na STN: 2.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Fonte no Tribunal: 2.755.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
2756000000 Alienação de bem/Ativo Adm Indireta - Vinculado
Fonte na STN: 2.756.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
Fonte no Tribunal: 2.756.0000.00 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
2759000000 Recursos vinculados a fundos - Vinculado
Fonte na STN: 2.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos
Fonte no Tribunal: 2.759.0000.00 - Recursos vinculados a fundos
2760000000 Recursos de Emolumentos, Taxas e custas - Vinculado
Fonte na STN: 2.760.0000 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais
Fonte no Tribunal: 2.760.0000.00 - Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais
2761000000 Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome - Vinculado
Fonte na STN: 2.761.0000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Fonte no Tribunal: 2.761.0000.00 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
2799000000 Outras vinculações legais - Vinculado
Fonte na STN: 2.799.0000 - Outras Vinculações Legais
Fonte no Tribunal: 2.799.0000.00 - Outras vinculações legais
2800111101 RPPS Previdenciário Executivo - Vinculado
Fonte na STN: 2.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização
Fonte no Tribunal: 2.800.1111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização
2800111102 RPPS Previdenciário Executivo Comp. Fin - Vinculado
Fonte na STN: 2.800.1111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo de Capitalização
Fonte no Tribunal.:2.800.1111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de capitalização Compensação Financeira
2800112101 RPPS Previdenciário Legislativo - Vinculado
Fonte na STN: 2.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização
Fonte no Tribunal: 2.800.1121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização
2800112102 RPPS Previdenciário Legislativo Comp. Fi - Vinculado
Fonte na STN: 2.800.1121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo de Capitalização
Fonte no Tribunal: 2.800.1121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de capitalização Compensação Financeira
2801211101 RPPS Financeiro Executivo - Vinculado
Fonte na STN: 2.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição
Fonte no Tribunal: 2.801.2111.01 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição
2801211102 RPPS Financeiro Executivo Comp Financ - Vinculado
Fonte na STN: 2.801.2111 - Benefícios Previdenciários Poder Executivo Fundo em Repartição
Fonte no Tribunal: 2.801.2111.02 - RPPS Poder Executivo Fundo de Repartição Compensação Financeira
2801212101 RPPS Financeiro Legislativo - Vinculado
Fonte na STN: 2.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição
Fonte no Tribunal: 2.801.2121.01 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição
2801212102 RPPS Financeiro Legisltivo Comp Financ - Vinculado
Fonte na STN: 2.801.2121 - Benefícios Previdenciários Poder Legislativo Fundo em Repartição
Fonte no Tribunal: 2.801.2121.02 - RPPS Poder Legislativo Fundo de Repartição Compensação Financeira
2802000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini - Ordinário
Fonte na STN: 2.802.0000 - Recursos vinculados RPPS Taxa de Administração
Fonte no Tribunal: 2.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
2880000000 Recurso Vinculado do Consórcio - Vinculado
Fonte na STN: 2.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios
Fonte no Tribunal: 2.880.0000.00 - Recursos próprios dos consórcios
2899000000 Outros Recursos Vinculados - Vinculado
Fonte na STN: 2.899.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal: 2.899.0000.00 - Outros Recursos Vinculados
2899000001 Recursos Direitos da Criança e do Adoles - Vinculado
Fonte na STN: 2.899.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal: 2.899.0000.01 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente
2899000002 Recursos Destinados ao Meio Ambiente - Vinculado
Fonte na STN: 2.899.0000 - Outros Recursos Vinculados
Fonte no Tribunal: 2.899.0000.02 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente

§ 1°. As fontes de recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, '' anexo da Lei Orçamentário e do Balanço Geral, segundo:

a)Recursos próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento contitucional e legal;

b)Recursos vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculados.

§ 2°. As fontes de recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela Secretaria de Finanças, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal, mediante Lei, para atender às necessidades da execução.

§3°. O Município poderá incluir na lei orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no caput deste artigo.

Art. 10°. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado serão considerados os pedidos protocolados até 1° de agosto de 2024.

Art.11. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional no Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 ao Poder Legislativo.

Art.12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá.

I— a indicação do órgão que apurará os resultados, primário e norminal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II— a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens das receitas e das despesas, respectivamente.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-à de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos do Orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

§ 1°. Integrarão o Orçamento todos os quadros previstos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2°. O Poder Executivo deverá divulgar a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período de tramitação da propositura no Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MINICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.14. A elaboração do projeto, aprovação e a execução de Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a

transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o "caput'' deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá dar ampla divulgação aos dados e informações descritas no art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art.15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, a ser desenvolvido na forma do disposto no artigo 53 desta lei.

Art.16. As propostas parciais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, bem como as de seus Fundos Especiais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2024 e apresentados à Secretaria de Finanças até o dia 10 de agosto de 2024**.**

Art.17. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício de 2024 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2025.

Art.18. Na programação da despesa não poderão ser:

I— fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II— incluídas a título de investimentos – Regime de Execução Especial.

Art.19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos dos artigos 2° e 3° desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art.45 da Lei Complementar n° 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I—tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio;

II—os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

III—os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 01 de setembro de 2024, ultrapassar vinte por cento de seu custo total estimado.

Art.20. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, § 3°e 4°, da Constituição Federal.

Art.21. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei complementar n° 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – seja entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propiciem a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município.

§ 1°. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2°. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determinar o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art.22. A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art.23. A partir do décimo dia do mês de janeiro, atendidas todas as determinações legais, o município poderá contratar operações de créditos por antecipação da receita destinada exclusivamente ao reforço de Caixa, a qual deverá ser quitada integralmente, inclusive juros e encargos, até o décimo dia do mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Não constituirá descumprimento ao princípio da exclusividade em matéria orçamentária, a inclusão de autorização para a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, bem como autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art.24. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto na Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei n° 11.494, de 20 de julho de 2007.

Art.25. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b'' do inciso I do caput e o § 3° do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7° da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198, da Constituição Federal.

Art.26. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,2% (dois décimos por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025, e será destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com a letra "b'', do inciso III, do art.5°, da Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo único. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

b) Restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

c) Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;

e) Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art.27. Nos termos do art.167, inciso VI, da Constituição Federal ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante **transposição;**

II – realocar recursos entre órgão, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante **remanejamento;**

III – realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante **transferência.**

Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais.

Art.28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas

previstas no § 1°, incisos I a IV, do art.43 da Lei n°.4320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos **art.26** desta Lei.

Art.29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2025 e em seus créditos adicionais observará o seguinte:

a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2025, a quinze por cento da Receita Corrente Líquida apurada em 2024;

b) os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária anual quando contemplados no Plano Plurianual.

Art.30. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, estabelecido pela Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei n.°11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionados à sua origem e aplicação.

Art. 31. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças, até 10 de agosto de 2024, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2025.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho de 2024, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2024, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art.32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde e assistência social e contará com recursos provenientes:

I - de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência social; e

V – do orçamento fiscal.

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas da Assistência Social

Art.33. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar comtemplar os seguintes objetivos:

I – Ampliação da política Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art.34. As dotações destinadas à assistência à população em situação de vulnerabilidade e risco social serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastrada no Cadastro Único ou cadastrada em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município."

SEÇÃO V

Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art.35. O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2024, nos termos do Art. 29 – A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo caso ultrapasse a limitação constitucional em vigor.

§ 1º. Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o "caput" deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 2º. A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Pessoal.

§ 3°. A proposta orçamentária do Poder Legislativo que constará na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, deverá estar de acordo com o Plano Plurianual.

Art.36. Durante a execução orçamentária no exercício de 2025, o Poder executivo poderá quitar despesas especificas do Poder Legislativo, desde que com previa anuência, realizada de forma expressa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E

ENCARGOS SOCIAIS

Art.37. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas Orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de julho de 2024, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 39 desta Lei.

Art.38. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesas; e

II – for observado o limite previsto no art. 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art.39. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observados o contido no art.37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2024, de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000.

Art.40. No exercício de 2025, fica proibida a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art.20, da Lei Complementar Nº101/2000(LRF).

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art.41. O disposto no § 1° do art. 18 da Lei Complementar n°101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1°. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo expressa disposição em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

§ 2°. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei n° 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3°. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n°101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO

MUNICÍPIO

Art.42. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disporá sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando – a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;
Art.43. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
Art.44. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrências de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art.45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobranças sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3°do art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.46. A Lei Orçamentária destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com previdência social, e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafo da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.47. A Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativo das metas fiscais, de forma a evidenciar as alterações realizadas em relação às metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em razão de que as receitas e despesas possam ser redefinidas por ocasião da elaboração do orçamento de 2025.
Art.48. A limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9° da Lei Complementar n° 101/2000, se necessária, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder.
Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:
a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n° 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.°11.494, de 20 de junho de 2007;
c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012.
d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.
Art. 49. Para os efeitos do § 3°, do artigo 16, da Lei Complementar n° 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo, o valor não ultrapasse, para bens e serviços, no mês em que ocorrer, os limites dos incisos I e II do artigo n°24, da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 50. Para efeito do disposto no artigo n°42, da Lei Complementar n°101/2000:
I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II- no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 51. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta de janeiro de 2024, ou trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o que ocorrer primeiro, Programação Financeira e Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art.8° da Lei Complementar n°101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, com os ajustes constantes dos anexos da Lei Orçamentária Anual.
Art. 52. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 53. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 54. O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar n°101/2000.
Parágrafo único. A celebração de convênios ou instrumento congênere com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.
Art. 55. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizador a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.
Art. 56. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventuais atrasos no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 57. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar n°101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
Art. 58. O projeto de Lei Orçamentária de 2025 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão do Legislativo.
Art. 59. Caso o Projeto de lei Orçamentária de 2025 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12(um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2025, serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.
§ 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento dos serviços da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde—**SUS.**
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do **FUNDEB;**
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social—**SUAS;**
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de **INSS** e **PASEP.**

Art. 60. Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.
Art. 61. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:47AE0649

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2024, 22 DE MAIO DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº045/2024, 22 DE MAIO DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA MODALIDADE LEITE NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Comitê Intersetorial do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
CONSIDERANDO as disposições do art. 3º do Decreto nº 11.802/2023, quanto as modalidades de execução, estabelecendo as modalidades de execução:
- Compra com doação simultânea – compra de gêneros alimentícios ou materiais propagativos diversos e doação simultânea às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores;
- PAA-Leite – compra de leite que, após ser beneficiado, será doado às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores;
- Compras diretas – compras de gêneros alimentícios com o objetivo de sustentar preços, formar estoques reguladores ou estratégicos, permitir intervenção em situações de emergência ou estado de calamidade pública ou atender demandas específicas de segurança alimentar e nutricional.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- VALÉRIA RODRIGUES BRITO SILVA
- GABRIELA NUNES ARRAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ALMERINDA FERREIRA DE LIMA
- MARIA JAQUELINE MIGUEL CORREIA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- FRANCISCA VANDERNÚBIA BRITO LIMA
- KELLY AGUIAR DELFINO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- HELENA SOUSA BEZERRA ROSADO
- MARIA VALDENI CRUZ DE SOUZA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- MARIA MADALENA BRAGA DA SILVA
- ANTONIO DIAS DE ANDRADE

REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES
- ADEMAR PEREIRA
- ANTONIA VANÚBIA NERIS DOS SANTOS
- ANTONIO JOSÉ DO CARMO
- CÍCERO GOMES DA SILVA JÚNIOR
- FRANCISCA NEUZA DE ALENCAR DIAS

REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES
- ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA
- MARIA ERLEIDE DE OLIVEIRA
- MARIA FABIANA DE SOUSA
- MARIA GIULEIDE SANTANA
- RITA DE CÁSSIA CORDEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 004/2024 e todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FA4CAE66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.05.10.01.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.04.30.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: A AMARO F DA SILVA - CNPJ sob o nº 14.769.245/0001/92

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, CONFORME A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0101. 04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA.....: 10 DE MAIO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 09 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:51547CE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.019-001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2022.05.019-001.*** *R*EFERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-PP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES,

CURSOS E OFICINAS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS, EQUIPES DE REFERÊNCIAS E CONSELHOS (TUTELAR E DE DIREITOS) NO ÂMBITO DO SUAS, COM FULCRO NA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 04 – 13/03/2013, BEM COMO, PARA OS USUÁRIOS (FAMÍLIAS, JOVENS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS) DOS PROGRAMAS E PROJETOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARATUBA. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – ME,** CNPJ Nº. 26.426.498/0001-42. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 17/05/2024 a 16/05/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos CPF Nº 020.266.153-90 e pela empresa

Contratada:
SOLANGE CÂNDIDO DOS SANTOS -
CPF: 605.222.013-93

Aratuba, 17 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:881F6B58

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Lei Municipal Nº 732/2024 Aratuba, 22 de maio de 2024.

Dispõe sobre denominação de Ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado no Conjunto Sol Nascente próximo ao Fórum de Aratuba a Rua principal de RUA SIQUEIRA CAMPOS e a Rua intermediária de RUA ALAMEDA 19 DE FEVEREIRO, ambas situadas no Conjunto acima citado.

Art. 2º - Fica denominado no Conjunto Colina dos Sonhos, Rua principal de RUA INÁCIO DE PAULA BARROS e a Rua intermediária de RUA TEREZINHA PAZ MARTINS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4C5B065F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.09.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.05.09.01
CONTRATO Nº 2024.05.09.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.009-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **WILLIS DE SOUZA SILVA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (**dois mil e quatrocentos reais**), sendo o valor mensal de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de maio de 2024.

VIGÊNCIA.....: 08 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** WILLIS DE SOUZA SILVA - CPF Nº 424.017.983-15.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:457AFB34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DESPACHO DE ANULAÇAO

Assunto: Anulação do Procedimento Licitatório Nº 2024.04.08.01

Considerando as disposições legais aplicáveis à matéria e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso III da Lei Nª 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como diante das inconsistências identificadas no Edital foi constatado inconformidades no procedimento, pois na **clausula 6.12 Fase de Habilitação, socio e trabalhista** do edital não consta a exigência da apresentação da **certidão estadual** na fase de habilitação, **clausula 6.14 do** edital não consta a exigência Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e Declaração, do profissional habilitado da área contábil, no Procedimento Licitatório **2024.04.08.01**, determino a **ANULAÇÃO** do referido procedimento licitatório.

Dessa forma, determino:

A imediata suspensão de todos os atos decorrentes do procedimento licitatório em questão;
A adoção das medidas necessárias para a publicidade desta decisão, conforme preconizado na legislação vigente;
A análise e a correção das inconsistências identificadas no Edital, visando à realização de novo procedimento licitatório, pautado pela legalidade, transparência e eficiência.
Comunique-se e cumpra-se.

Arneiroz – Ce, 23 de maio de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenado de Despesa

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A94AB1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato **n° 2024.04.01.1**, resultante do Chamamento Público Nº 01/2024.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ANTONIO DE CUSTODIO DE ARAUJO NETO	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DE CUSTODIO DE ARAUJO NETO.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 01 de Abril de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7F431196

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.03.1

Extratodo 4º (quarto) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeConcorrência Pública N.º 2021.03.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.**Objeto:**Trata-se do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos, profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade, e processamento/transmissão de informações - SIOPS, da prestação de contas de gestão e propostas orçamentárias conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 04 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Ítalo Gonçalves Tavares,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3A783CB4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.03.1

Extratodo 4º (QUARTO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.02.03.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 02 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Antonio Aldir Campos,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:52CE90E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. A secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE torna público aRetificação da publicação da data de 15 de maio de 2024 referente ao AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1.**Onde se lê:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA -ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 26.710,00 (vinte e seis mil setecentos e dez reais), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais)".**Leia-se:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 26.625,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais)". Assaré/CE, 23 de maio de 2024 –

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6291EB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2021.03.03.1

Extratodo 4º (quarto) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeConcorrência Pública N.º 2021.03.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa**CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.**Objeto:**Trata-se do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é aContratação de serviços técnicos, profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade, elaboração de diretrizes - LDO, plano plurianual - PPA, e processamento/transmissão da prestação de contas de gestão e propostas orçamentárias das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 04 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Francisco Ítalo Gonçalves Tavares,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AD018865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.03.1

Extratodo 4º (QUARTO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.02.03.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 02 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Antonio Aldir Campos,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8B80A6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1 º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.1

Extratodo 1 º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadePregão Eletrônico n.º 2023.03.23.1.**Partes:**o Município de Assaré/CE através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CARIRI AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Thiago Tavares de Macedo,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FD47EE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 2021.01.28.1

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 2021.01.28.1

Extratodo 5º (QUINTO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeCONCORRÊNCIA N.º 2021.01.28.1.**Partes:**O Município de Assaré e a empresa A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES.**Objeto:**Trata-se de 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição de ruas e logradouros públicos, pintura de guias e meios-fios e poda arbórea com limpeza rebaixamento, conformação e destinação final no Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito,**ACORDAM**em prorrogar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de maio de 2025o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Anna Juliany Guerra da Silva Tavares,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5B95BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.05.03.2.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA.**Objeto:**Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto à Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito de Assaré/CE, por chamadas em rádio e meio digital.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 25 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Zelides Vieira da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8F299F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.05.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.05.1

Extratodo 2º (SEGUNDO) Termo Aditivoao Contrato referente ao Processo deINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.05.05.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa**PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM TODAS AS INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS JURÍDICOS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As

partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 06 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Marcos Antonio Sampaio de Sousa,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CB8EB38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.23.1.**Partes:**a Prefeitura Municipal de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.**Objeto:**O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Administrativo oriundo da Inexigibilidade acima mencionada cujo objeto écontratação de show artístico da Banda Desejo de Menina, a se realizar durante os Festejos da Semana de Emancipação Política do Município de Assaré/CE.
Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.
Signatários: José Flávio Onofre PaivaeYara Washington da Cruz.

ASSARÉ/CE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FC181EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.05.2024.1. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.16.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20.05.2024.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.16.1.**Fundamento Legal:**Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**Objeto**: Contratação de Show artístico da Banda "Seu Desejo", a se realizar durante os festejos da semana de Emancipação Política do Município de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**Vigência Contratual:**até 31 de dezembro de 2024.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Yara Washington Da Cruz.

Data:20 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0B2A218D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso deRetificação.A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. E Lazer do Município de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 15 de maio de 2024 referente ao AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1.**Onde se lê:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 11.954,40 (onze mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 1.855,80 (um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)".**Leia-se:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 12.212,40 (doze mil duzentos e doze reais e quarenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 1.855,80 (um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)". Assaré/CE, 23 de maio de 2024 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. E Lazer.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A247AE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO - AGRICULTURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação.A secretaria Municipal de Agricultura de Assaré/CE torna público aRetificação da publicação da data de 15 de maio de 2024 referente ao AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1.**Onde se lê:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.780,60 (dois mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos)".**Leia-se:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.790,60 (dois mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos)". Assaré/CE, 23 de maio de 2024

- JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura –

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9BE1F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação.A secretaria Municipal de Administração e Finanças de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 15 de maio de 2024 referente ao AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1.**Onde se lê:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 8.522,80 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.769,60 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)".**Leia-se:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 8.603,30 (oito mil seiscentos e três reais e trinta centavos), LOTE 03 -

MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.769,60 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)". Assaré/CE, 23 de maio de 2024 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:752ADC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. A secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 15 de maio de 2024 referente ao AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1.**Onde se lê:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA – ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 6.899,80 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 3.235,20 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)".**Leia-se:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 6.803,80 (seis mil oitocentos e três reais e oitenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 3.235,20 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)". Assaré/CE, 23 de maio de 2024 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B4801B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.03.1

Extratodo 4º (quarto) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeConcorrência Pública N.º 2021.03.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa**CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.**Objeto:**Trata-se do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é aContratação de serviços técnicos, profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade, e processamento/transmissão de informações - SIOPE, da prestação de contas de gestão e propostas orçamentárias da Secretaria de Educação.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 04 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Ítalo Gonçalves Tavares,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C163A396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.03.1

Extratodo 4º (QUARTO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.02.03.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI **Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 02 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silvae Antonio Aldir Campos,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C8895048

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação.A secretaria de Educação Município de Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 15 de maio de 2024 referente ao AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1.**Onde se lê:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 56.108,90 (cinqüenta e seis mil cento e oito reais e noventa centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 5.718,00 (cinco mil setecentos e dezoito reais)".**Leia-se:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 55.997,90 (cinqüenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 5.718,00 (cinco mil setecentos e dezoito reais)". Assaré/CE, 23 de maio de 2024

– NOEMITA RODRIGUES DA SILVA
– Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C85FFACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.03.1

Extratodo 4º (quarto) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeConcorrência Pública N.º 2021.03.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa **CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.**Objeto:** Trata-se do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos, profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade, e processamento/transmissão da prestação de contas de gestão e

propostas orçamentárias da Secretaria de Trabalho e Ação Social.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 04 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Ítalo Gonçalves Tavares,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F981BB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.03.1

Extratodo 4º (QUARTO) TERMO ADITIVOao Contrato referente à Licitação na modalidadeTomada de Preços N.º 2021.02.03.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 02 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alvese Antonio Aldir Campos,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9F36D4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. A secretaria do Trabalho e Assistência Social Assaré/CE torna público a Retificação da publicação da data de 15 de maio de 2024 referente ao AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1.**Onde se lê:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 4.915,40(quatro mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.769,60 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)".**Leia-se:**"JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 4.858,90 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.769,60 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)". Assaré/CE, 23 de maio de 2024 –

***MARIA WILCASSY GARCIA ALVES* –**
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A6ADF77F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. Nº 2024.05.23.05.001

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. Nº 2024.05.23.05.001. CONTRATANTE: O MUNICIÍPIO DE **BAIXIO**, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com sede no(a) Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, s/n, Centro - CEP: 63.320-000 - Baixio - CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.520.224/0001-73, neste ato representado(a) pelo(a) Ronaldo Tavares de Lucena, Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO, LOCALIZADA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE, CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 943568/MCIDADES/CAIXA. **CONTRATADA: LOCAX LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 26.669.235/0001-64**, sediado(a) na RUA CELIO MARTINS 1035, Imaculada Conceição, Canindé - CE, CEP 62.700-000. **VALOR:** R$ 2.871.644,60 (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Concorrência Eletrônica n. 2403.22-01-SEINFRA-CE. **PRAZOS**: Validade do contrato **10 (dez) meses**. **ORIGEM DOS RECURSOS**: MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE, CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 943568/MCIDADES/CAIXA. **DOTAÇÃO**: nº 0701.15.451.0032.1.023; elemento de despesas nº 44.90.51.00. **DATA DA ASSINATURA**: Baixio, Ceará, 23 de maio de 2024. Signatários: **CONTRATANTE:** Ronaldo Tavares de Lucena, Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO: LOCAX LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, Sr. THAYAN BARBOZA SILVA – Representante Legal.

Baixio, Ceará, 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Baixio
RONALDO TAVARES DE LUCENA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura
Portaria:23.01.01.002
Representante Legal do Contratante

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:DFE58016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.21.01

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 2024.05.21.01 - **CONCORRÊNCIA nº 2404.15-01-SEINFRA-CE**. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Baixio/CE e a empresa **V.A. PEREIRA DE FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **32.847.526/0001-06. Objeto:** CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA COM LOCALIZAÇÃO NO SÍTIO TIMBAÚBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE, CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 943250/2023/MIDR/CAIXA. **Valor Total do Contrato**: R$ 183.499,99 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Vigência do Contrato**: De 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: **RONALDO TAVARES DE LUCENA** e **VICTOR AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS,**
Data de Assinatura do Contrato: 21 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Baixio
RONALDO TAVARES DE LUCENA
Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura
Portaria:23.01.01.002
Representante Legal do Contratante

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:8979CCDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.05. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO **R$ 19.114,40 (DEZENOVE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9CC9EC4E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2024-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES COM O INTUITO DE INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE FORRAGENS A PARTIR DO PROCESSO DE SILAGEM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE, LICITANTE VENCEDOR: CR COM. DE INFORMATICA E SERV DE MANUT EM IMPRES. LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.788.915/0001-28.** Valor global: **R$ 373.750,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021. **GLAUCO FAUSTO DE BRITO– secretáriO MUNICIPAL de agricultura, 22 de Maio de 2024.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C06B744C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.001/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.22.02 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA DE AGRICULTURA. EMPRESA DETENTORAS DE REGISTRO DE PREÇOS**: CR COM. DE INFORMATICA E SERV DE MANUT EM IMPRES. LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.788.915/0001-28. Valor global: R$ 373.750,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **09.001/2024-SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES COM O INTUITO DE INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE FORRAGENS A PARTIR DO PROCESSO DE SILAGEM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO:**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** – **GLAUCO FAUSTO DE BRITO**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CLAUDECIR PASSOS RAMOS**. Data da assinatura, 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E628ED5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.001/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.22.03. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.05.22.02.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES COM O INTUITO DE INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE FORRAGENS A PARTIR DO PROCESSO DE SILAGEM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, **GLAUCO FAUSTO DE BRITO**: CR COM. DE INFORMATICA E SERV DE MANUT EM IMPRES. LTDA, CNPJ Nº 40.788.915/0001-28**,** REPRESENTADA POR **CLAUDECIR PASSOS RAMOS**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 186.875,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2024. VIGÊNCIA: 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:35E1493B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.04. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, **GLAUCO FAUSTO DE BRITO.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO R$ 8.699,74 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

E SETENTA QUATRO CENTAVOS)**.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A2B9496B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.10. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO R$ 25.441,01 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E UM CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AF3B8B87

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.09. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO **R$ 24.021,09 (VINTE E QUATRO MIL, VINTE E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:285CC0B0

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO **R$ 10.306,14 (DEZ MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0924BE65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.15. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO **R$ 98.436,70 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0E59B4FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.14. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO **R$ 26.274,25 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CEFF2133

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.13. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO **R$ 22.373,75 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A194EA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04.001/2024-CE. O Município de Banabuiú-CE, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônicowww.licitamaisbrasil.com.br **,**no dia 12 de junho de 2024, às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 04.001/2024- CE, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ABEL FERREIRA LIMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: https://www.banabuiu.ce.gov.br ewww.licitamaisbrasil.com.br . Informações pelo e-mail:licitacao@banabuiu.ce.gov.br Banabuiú/CE, 23 de maio de 2024. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F2C15D09

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.03. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE, **CHRYSTIAN AURÉLIO DA SILVA NOBRE.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.534,84 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B2FABD08

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.06. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **SAMARA FERREIRA LOPES.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO **R$ 32.726,53 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4C77613F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2023.10.06.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.001/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.001/2023-TP. CONTRATO N.º 2023.10.06.01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA** T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA ARENINHA DO BAIRRO ALTO ALEGRE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE ABRIL DE 2024 A 29 DE SETEMBRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** TACYO CHRISTIANNO SANTIAGO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7091DD3B

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.07. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PESCA, **JOAO PAULO PORDEUS RABELO.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.183,44 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO**

CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5F193344

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.08. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER R AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.022,20 (VINTE E DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B5F48A9D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.11. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER R AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.557,84 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:86018602

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.29.12. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.04.29.01.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER R AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 13.150780/0001-06**,** REPRESENTADA POR**. JOSE JUAREZ SOARES FILHO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 162.200,86 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:21820075

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.016/2024-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - O Secretário Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.016/2024-DL, e** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DIVERSOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 24 de Maio de 2024, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 23 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1D0ECBF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.05.01/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.14.03

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 15.05.01/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.05.14.03. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 09.474.129/0001-06. **Objeto**: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista ROSA DE SARON, a se realizar no evento a se realizar durante o evento alusivo a Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 13 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e Wellington Rogério Greve.

Barbalha/CE, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:402D9EC7

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.05.01/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.12.02

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 16.05.01/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.04.12.02. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **I AGITOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 33.219.836/0001-30. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor FAGNER, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 02 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e Iris Maria Gamenha.

Barbalha/CE, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4680BAC0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.05.02/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.10.02

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 13.05.02/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.05.10.02. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 12.571.808/0001-08. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor NANDO CORDEL, a se realizar no evento a se realizar durante o evento alusivo a Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 01 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e Josilene Menezes dos Santos.

Barbalha/CE, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:344723FE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.05.02/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.14.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 16.05.02/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.05.14.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 03.729.144/0001-71. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor WALDONYS, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 02 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e Luciana Moreno de Menezes.

Barbalha/CE, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0E00201F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.05.03/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.09.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 10.05.03/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.05.09.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **JC MORENO PRODUÇÃO,** inscrita no CNPJ nº. 39.577.603/0001-96. **Objeto**: Contratação de Show Artístico do Artista/Humorista JOÃO CLÁUDIO MORENO, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 01 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e João Cláudio da Silva Moreno.

Barbalha/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A72D4E51

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.05.04/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.16.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 17.05.04/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.05.16.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **ITALO QUEIROZ MAGUEIRA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 05.741.116/0001-03. **Objeto**: Contratação de Show Artístico de Artista/Cantora ITALO QUEIROZ, a se realizar no evento a se realizar durante o evento alusivo a Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 02 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e Ítalo Queiroz Mangueira.

Barbalha/CE, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D8697008

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.05.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.04.29.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.05.02/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.04.29.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 06.943.551/0001-75. **Objeto**: Aquisição de veículos novos (zero quilômetro), com o primeiro emplacamento em nome do Município e acessórios, destinados ao atendimento do Programa de Cooperação Federativa – PCF nº 5164, Secretaria Estadual da Saúde, através da Secretaria de Saúde do município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Williams Henrique Parente de Castro.

Barbalha/CE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AEEFAFFC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.05.03/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.15.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 17.05.03/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.05.15.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **LUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 30.658.048/0001-52. **Objeto**: Contratação de Show Artístico da Artista/Cantora LUCY ALVES, a se realizar no evento a se realizar durante o evento alusivo a Festa de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 02 de junho de 2024, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim e Lucyane Pereira Alves.

Barbalha/CE, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B2E6AFDC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 09.04.003/2024 – SEPLAG.

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES EM FACE DA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIOS PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cícera Romenia Botelho Marques, Secretária Executiva da Secretaria de Planejamento e Gestão de Barbalha, no uso de suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 003/2024, de 02/02/2024, originária da Controladoria Geral do Município – CGM, ordenadores de despesa do Município de Barbalha.
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Grupo de Estudos para planejar a atualização e inventário geral do patrimônio deste ente para fins de atendimento da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, em face da elaboração do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PICCP.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Estudos do Município de Barbalha, objetivando planejar a atualização e inventário geral do patrimônio deste ente para fins de atendimento das Portarias STN nº 634/2013, de 19 de novembro de 2013 e 548, de 24 de setembro de 2015, q qual prestará atendimento ao teor da legislação e recomendação da CGM.
Art. 2º. A referida comissão especial de acompanhamento será composta pelos seguintes colaboradores:
I – **Marlya Júlia de Oliveira Mota**, Secretária Executiva da SEPLAG, CPF nº 622.250.393-48;

II – **Renato Ronney Landim de Macedo**, Assessor Técnico Especial da Procuradoria Geral do Município – PGM, CPF nº 017.699.593-51;

III – **Débora dos Santos Carlos**, Coordenadora de Patrimônio Histórico da Secretaria de Cultura, CPF: 619.600.123-04;

IV – **Igor Vieira Santos**, Assessor Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, CPF nº 068.011.283-96;

V – **Marlon Costa Figueiredo**, Diretor de Tributos da Secretaria de Planejamento e Gestão, CPF nº 036.605.393-09.

Art. 3º. A Comissão de Estudos deve organizar o plano de ação, juntamente com o cronograma, a fins de regularizar e implementar as medidas que possibilitem:
I -adaptação da contabilidade municipal das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;
II -adoção do Novo Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PIPCP;
III -adaptação e integração dos sistemas de informação com a contabilidade, possibilitando a geração de registros contábeis;
IV -implementação de Cronograma de Ações, incluindo contratação ou formalização de parceria para levantamento patrimonial em atendimento do prescrito na legislação.

Art. 4º. A atuação no âmbito da comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 09 de abril de 2024.

CÍCERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva da SEPLAG
Portaria 01.02.058/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:61C3AE2F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.05.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.21.02

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 22.05.01/2024. Dispensa de Licitação Nº. 2024.05.21.02. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 06.943.551/0001-75. **Objeto**: Contratação de empresa concessionária autorizada Peugeot para prestação de serviços de revisão programada de 20.000 km e manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) veículo oficial modelo Peugeot Expert GRE MIS, ano 2023, cor branca, placa SAY-2A57, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e lubrificantes. **Valor Total do Contrato**: R$ 3.182,33 (três mil cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Williams Henrique Parente de Castro.

Barbalha/CE, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:530D3D9E

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.24.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.24.1. **Objeto:** Fornecimento de materiais de consumo, permanentes e serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, destinados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH, para atendimento ao plano de trabalho do projeto Bolsa Jovem Barbalha, através do Convênio nº 01/2023 celebrado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Proteção Social – SPS e o Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificada no Lote 03 – Fardamento, no valor global de R$ 34.995,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), JOSE IRESVAN ARAUJO inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado no Lote 01 - Material de expediente, no valor global de R$ 10.046,00 (dez mil quarenta e seis reais), Lote 04 - Material permanente, no valor global de R$ 10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais), Lote 05 - Material Gráfico, no valor global de R$ 4.997,50 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS inscrito no CNPJ nº 22.404.550/0001-09 classificada no Lote 02 - Gêneros alimentícios, no valor global de R$ 137.980,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta reais), Lote 06 – Contratação de Professor, no valor global de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Adjudicação e Homologação: 23 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CDA77AA2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.05.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.04.29.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.05.01/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.04.29.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 15.195.911/0001-99. **Objeto**: Aquisição de veículos novos (zero quilômetro), com o primeiro emplacamento em nome do Município e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Emanoela Saldanha Tabosa.

Barbalha/CE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7F0C8973

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público que realizará no **29 de Maio de 2024** (29/05/2024) as 08:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.23.01** para **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Boa Viagem/CE, 23 de Maio de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:05AC9F12

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.23.001 - A Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem, localizada na Rua São Vicente de Paula, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.05.23.001**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GERADOR, APARELHO DE FOTOTERAPIA E CARRINHO AUXILIAR PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **07 de Junho de 2024** (07/06/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 23 de Maio de 2024.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO
– Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:2FD47FC6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.23.002 - A Secretaria de Educação de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.05.23.002**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, CAMA, MESA E BANHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **12 de Junho de 2024** (12/06/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 23 de Maio de 2024.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:D3712452

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-05.23.1/2024-SAAEBS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL EM DIVERSOS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO–CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CONVERTIDO EM ANEXO DO EDITAL. **EXECUÇÃO**: INDIRETA. **REGIME**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **TIPO:** MENOR PREÇO (GLOBAL). **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO INICIARÁ A CONDUÇÃO DA DISPUTA A PARTIR DAS **08h:00m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024,** EM SESSÃO PÚBLICA, QUE OCORRERÁ ATRAVÉS DO SEGUINTE*ENDEREÇO ELETRÔNICO:(***WWW.BLL.ORG.BR)**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA, NO SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08H:00M ÀS 12H:00M E, AINDA, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **(WWW.TCE.CE.GOV.BR).**

MARIA DE FÁTIMA MELO –
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-ce.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:3EF3BBA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.05.23.0001/2024.

Nomeia o Gestor/Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 484/2013 de 15 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Paulo Roberto Alves de Sousa, inscrito sob o CPF nº 018.***.***-94, para exercer a função de Gestor/Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social – CMAS de Campos Sales.

Art. 2º A destinação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social dependerá de prévia deliberação da plenária do CMAS.

Art. 3º O desempenho da função de Gestor/Ordenador será gratuito e considerado de relevância para o município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 23 do mês de maio de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:BC1BD5FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 01/2024

NOMEIA O FISCAL DE CONTRATOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, SR. PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 024/2023 de 28 de dezembro de 2023, consoantes com as normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Municipal de políticas para a Saúde:

FRANCISCO HERLON DE SOUZA ARRAIS – Matrícula Nº 01206054.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos, no âmbito de suas atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme o que determina a Lei Nº 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 024/23;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Campos Sales, Estado do Ceará, aos 23 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:5E40FBB2

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2024

NOMEIA O FISCAL DE CONTRATOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, SRA. REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 024/2023 de 28 de dezembro de 2023, consoantes com as normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Municipal de políticas para a Saúde:

VICTOR VANDERLEY DO VALE – Matrícula Nº 01204428.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos, no âmbito de suas atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme o que determina a Lei Nº 14.133/21 e o Decreto Municipal Nº 024/23;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA-SE

Campos Sales, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2024.

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Políticas para a Saúde

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:F45F0ED6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 277, DE 08 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 277, de 08 de maio de 2024, publicada na Edição 3456 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, datada de 10 de maio de 2024, em virtude da comunicação de incorreções na redação final do Projeto de Lei 03/2024 enviada pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo Municipal, consoante prevê o Ofício nº 184/2024, da lavra da Presidência da Câmara de Vereadores de Cariús/CE.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei nº 277, de 08 de maio de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"LEI Nº 277/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES (LDO), PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, **NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cariús, do Ceará, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I – Metas Fiscais;
II – Prioridades da Administração Municipal;
III – Estrutura dos Orçamentos;
IV – Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2025.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

– PARTE – I – ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.0 – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 – PARTE – II – ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais E Providências

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do Exercício anterior.

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Evolução Do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Estimativa e compensação da renúncia de receita.

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e metodologia de cálculo das metas Anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e Montante da dívida pública.

Metodologia e memória de cálculo das metas Anuais das receitas e despesas.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - De conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado primário.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e memória de cálculo das metas Anuais do resultado nominal.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.**

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros.

§ 1º – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da desconcentração e/ou descentralização.

§ 2º – As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais paraas famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;
III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art. 21 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ações de Formação e Qualificação Profissional;
- Amp. as Ações da Política de Proteção Social Básica e Espec. Volt. para as Mulheres;
- Apoio ao Atendi. a Famílias Vulnerabilizadas em Situação Emergen. e de Risco;
- Aprimorar as Redes de Proteção Socioassistenciais - Cras e Creas;
- Capacitação em Educação Alimentar e Nutricional;
- Construção do Centro de Referência da Assistência Social ─ Cras;
- Construção do Centro de Referência Espec. da Assistência Social – Creas;
- Construir o Centro de Referência do Idoso;
- Distribuição de Materiais Diversos;
- Fortalecimento do Controle Social: Conselhos Setoriais, Fóruns e Org. Sociais;
- Fortalecimento e Expandir de Promoção da Igualdade Racial, Lgbtqia+, Gênero;
- Funcionamento do Conselho Tutelar
- Gestão e Manutenção do Transporte Social;
- Gestão e Manutenção dos Serviços Admin. da Secretaria de Assistência Social;
- Implantar o Programa Empreenda Fácil;
- Manut. e Fortal. de Ações de Coop. Téc. e Financ. com Entes Públi. e Privados;
- Manuten. e Funciona. do Centro de Referência Espec. da Assistên. Social – Creas;
- Manutenção e Ampliação do Programa Ônibus Social;
- Programa de Prevênção a Violência e Combate as Drogas no Município;
- Promoção de Serviços, Programas e Projetos Voltados para a Pessoa Idosa;
- Realização de Conferências Municipais.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ações Estratégicas do Programa BPC na Escola
- Promoção e Defesa das Políticas Públicas da Pessoa Deficiência
- Ampliação e Fortaleci. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- Aqui. de Equip. de T.I., Veíc. e Mate. Perma. para Gest. do Progr. Bolsa Fam.
- Bloco de Serviço de Proteção Social Básica ─ PSB
- Descentralização dos Postos de Atendimento do Cadastro Único
- Desenv. e Manter Plano de Capac. e Educação Permanente para os Trab. do Suas
- Forta. do Serv. de Proteção e Atendi. Especial a Família e Indivíduos (PAEFI)
- Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial. de Média e Alta Complexidade
- Implan. Centro de Ref. P/ Mulheres Vítimas de Viol. Dom. e/ou de Vuln. Social
- Man. e Funci. da Gestão do Progr. de Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS
- Manutenção das Ações com Recurso IGD ─ SUAS
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social
- Manutenção do Cadastro Único e do Bolsa Família─ IGD/PBF
- Manutenção e Fortalecimento da Gestão de Benefícios Eventuais
- Manutenção e Funcionamento dos Centros de Referência da Assistência Social
- Moder. e Infor. da Gest. do Suas, Apri. Serviços e Prog. e a Vig. Social
- Programa Primeira Infância no SUAS
- Promoção de Servi., Prog. e Projetos Voltados para a Pessoa com Deficiência

FUNDO MUNIC. DOS DIR. DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

- Adesão ao Plano de Regional. da Política de Acolhim. de Crianças e Adolescentes
- Fortalecimento das Entidades da Sociedade Civil
- Implantar um Abrigo Institu. para Crianças e Adolesc. na Modalidade Casa Lar
- Manutenção e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente
- Manut. do Projeto Criança e Adolescentes Integrados p/Desenvolvimento: Viver, Crescer e Vencer
- Manut. do Projeto O Som do Coração: O Ritmo Que Encanta e Canta Nossa História

Art. 22 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 23 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV – **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 24 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 25 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 26 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 28 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 29 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, de até 2% do orçamento total e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 30 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se

enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite deendividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecida o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – Eliminação das despesas com horas-extras;

III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E34F2286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024. EMENTA: DESIGNA O PROFISSIONAL QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a designação do Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Thadeu de Paula Brito,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, sem remuneração, o servidor Martin Caetano Lopes, inscrito no COREN/CE sob o nº 780795, Técnico de Enfermagem, para responder pela Responsabilidade Técnica de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. Thadeu de Paula Brito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 147/2022 e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D9D264B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024-GAB. EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o requerimento de licença maternidade apresentado pela servidora ANA KAROLINE SILVA OLIVEIRA**,** Matrícula nº 00104347, ocupante do cargo público comissionado de Coordenadora de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora Ana Karoline Silva Oliveira**,** Matrícula nº 00104347, ocupante do cargo público comissionado de Coordenadora de Vigilância Sanitária, pelo prazo de cento e oitenta dias consecutivos contados a partir de dezesseis de maio de 2024, sem prejuízo da remuneração, consoante determina o artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 16/05/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3CEB6E3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PE

A Prefeitura Municipal de Catunda, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00, do dia 11 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Eletrônico Nº 013/2024/PE. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos diversos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Catunda/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://catunda.ce.gov.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda/CE, CEP nº 62.297-000.

Catunda/CE, 24 de maio de 2024.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:88ECF59F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 022/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2024, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública do Município de Chaval, Estado do Ceará, na data consagrada às comemorações de Corpus Christi, que, neste ano, recai no dia 30 de maio, quinta-feira;

CONSIDERANDO a tradição cristã de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 30 de maio de 2024, para os agentes públicos dos órgãos, entidades, setores e departamentos da Administração Municipal.

Art. 2º - Todas as repartições Públicas Municipais ficarão fechadas ao Público, com exceção **daqueles que cumprem regime de plantão nos serviços essenciais e Hospital Municipal de Chaval**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:85B376AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **MARIA AMÁLIA SOUZA PEREIRA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 02/05/2006 á 02/05/2011, sendo gozados a partir do dia 01/06/2024 á 30/06/2024.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:833D5102

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **008.2023.06.02.044 - PE – DIV - SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.06.02.044 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ANTÔNIO REGIS FIRMINO BENTO ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.044-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 43.848,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0401.2.040; 0902.08.244.0802.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO REGIS FIRMINO BENTO.

CHOROZINHO–CE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FC40BFDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2023.02.14.014 – TP – DIV.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇIÇO DE BATURITÉ – EIRELI – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCEDIMENTOS GOVERNAMENTAIS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:99B5E8D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.12.28.097 - PE – SEDUC** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.12.28.097 - PE – SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 433.134,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.366.1206.2.020; 0702.12.361.1204.2.015 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO.

CHOROZINHO–CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B4201C6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006**.**2023.06.02.044 - PE – DIV - SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.06.02.044 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ANTÔNIO REGIS FIRMINO BENTO ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.044-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 41.748,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0401.2.022; 0703.12.361.1204.2.026; 0703.12.365.1205.2.029 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO REGIS FIRMINO BENTO.

CHOROZINHO–CE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A61D20C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2023.02.14.014 – TP – DIV.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇIÇO DE BATURITÉ – EIRELI – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCEDIMENTOS GOVERNAMENTAIS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5950DBF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **007**.**2023.06.02.044 - PE – DIV - SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.06.02.044 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: ANTÔNIO REGIS FIRMINO BENTO ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.044-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO DE 2024.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 42.151,20 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.122.0401.2.030; 0801.10.301.1002.2.033; 0801.10.302.1003.2.035 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO REGIS FIRMINO BENTO.

CHOROZINHO–CE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BAC8334F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2023.02.14.014 – TP – DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇIÇO DE BATURITÉ – EIRELI – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCEDIMENTOS GOVERNAMENTAIS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2024.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2F3B6D9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005**.**2023.06.02.044 - PE – DIV - SRP** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.06.02.044 - PE – DIV - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: ANTÔNIO REGIS FIRMINO BENTO ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.044-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 12.264,000 (DOZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0405.2.004 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO REGIS FIRMINO BENTO.

CHOROZINHO–CE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CE1DA077

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.02.14.014 – TP – DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇIÇO DE BATURITÉ – EIRELI – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCEDIMENTOS GOVERNAMENTAIS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATUAR JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:70E3BA49

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001**.**2023.12.28.095 - PE – SEAGRI** proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.12.28.095 - PE – SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS, COMPRESSORES E CAIXAS PROTETORAS DO HIDRÔMETRO DOS CHAFARIZES E POÇOS PROFUNDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: SELECT - COM. E SERV LTDA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 103.823,00 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0401.2.070 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: RARISSON DE LIMA ROCHA.

CHOROZINHO–CE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:121C4BB9

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.12.27.094 - CP - SEAGRI** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência Pública, n.º **2023.12.27.094 - CP - SEAGRI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA-FLOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2024.
VALIDADE DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 6.369.715,11 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.20.122.0401.2.070 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE.

CHOROZINHO–CE, 20 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A6485E05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.27.092-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica para atender os prédios públicos do Município de Chorozinho-CE. Classificadas – 1) Sollar Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 28.375.660/0001-76; 2) RE Sousa Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 40.560.312/0001-74; 3) Construtora Moraes Ltda - EPP, CNPJ nº 33.278.617/0001-22, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificadas - 1) Marfhys Construções e Serviços de Edificações Ltda, CNPJ nº 31.549.845/0001-64, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.5 do Edital; 2) ZL Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ nº 31.719.401/0001-20, por descumprir os itens 5.2 "c", 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 do Edital; 3) Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 24.995.315/0001-84, por descumprir os itens 5.2"c", 5.5.4 do Edital; 4) DC Nunes Ltda, CNPJ nº 37.961.733/0001-00, por descumprir os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 c/c o item 5.5 do Edital; 5)DB Energy Soluções Energéticas Ltda, CNPJ nº 42.899.367/0001-39, por descumprir os itens 5.2 os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 c/c o item 5.5 do Edital; 7)P Melo Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 12.898.969/0001-00, por descumprir os itens 5.2 "c" c/c 5.8, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 do Edital; 8)V2 Soluções Inteligentes Ltda, CNPJ nº 34.628.270/0001-63, por descumprindo respectivamente os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 do Edital; 9)Rotex Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 31.276.477/0001-28, por descumprir os itens 5.2 "a", 5.2.1, 5.2.2, 5.2.5 do Edital. Vencedora do Certame: Sollar Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 28.375.660/0001-76, que ofertou o valor global de R$ 4.360.817,40 (Quatro milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 22 DE MAIO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6ABF1B3B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2023.02.14.014 – TP – DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇIÇO DE BATURITÉ – EIRELI – EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NOS PROCEDIMENTOS GOVERNAMENTAIS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do presente Termo.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EA3CFB4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2024.05.23.1. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2024.05.23.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados no roço de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 27 de maio de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 11 de junho de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 23 de maio de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F1ED1094

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 20.365.863/0001-70, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 34.189,64 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 17.130,08 (dezessete mil cento e trinta reais e oito centavos), e LOTE 05, com valor global de R$ 5.557,99 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), N.O.R.T.E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 50.706.360/0001-81, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 18.722,60 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), LOTE 03, com valor global de R$ 106.141,30 (cento e seis mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos), e LOTE 08, com valor global de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), e MARIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 45.382.398/0001-06, classificada no LOTE 06, com valor global de R$ 56.592,10 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 23 de maio de 2024.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 20.365.863/0001-70, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 36.064,34 (trinta e seis mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 47.100,63 (quarenta e sete mil cem reais e sessenta e três centavos), e LOTE 05, com valor global de R$ 9.533,40 (nove mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), N.O.R.T.E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 50.706.360/0001-81, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 5.554,40 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), LOTE 03, com valor global de R$ 91.971,81 (noventa e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), e LOTE 08, com valor global de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), e MARIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 45.382.398/0001-06, classificada no LOTE 06, com valor global de R$ 90.517,40 (noventa mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 23 de maio de 2024.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2024.05.06.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 20.365.863/0001-70, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 8.381,84 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 27.556,11 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), e LOTE 05, com valor global de R$ 9.836,50 (nove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), N.O.R.T.E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 50.706.360/0001-81, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 10.465,80 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), LOTE 03, com valor global de R$ 2.956,65 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), e LOTE 08, com valor global de R$ 9.867,00 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais), MARIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 45.382.398/0001-06, classificada no LOTE 06, com valor global de R$ 31.890,50 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), e CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES, classificada junto LOTE 07, com valor global de R$ 1.381,98 (mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C3C2B7BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2024.04.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de arbitragem destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) CAMILO DE O. LOURENÇO – ME, inscrita no CNPJ n.º 28.879.991/0001-43, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 64.520,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. **Data da Homologação:** 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C45B8D72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, CONVIDA as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e a quem interessar a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater abertamente as questões pertinentes aos serviços da CAGECE no Município de Fortim, ouvir as demandas e sugestões dos moradores e buscar soluções em conjunto com a empresa para eventuais problemas identificados**, conforme descrito a seguir:

DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Fortim, localizado na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Shopping Boulevard, Centro, Fortim, Ceará.
DATA: 24 de maio de 2024
HORÁRIO: 16h.

Câmara Municipal de Fortim, 15 de maio de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:B51D7751

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi; o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, Sr. Gerardo Correia da Silva Júnior e a Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social e demais atividades, Sra. Márcia Vieira dos Santos Nogueira, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012, CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e a quem interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório referente às ações em Saúde do 1º quadrimestre do exercício de 2024**, conforme a seguir:

DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:
Local: Plenário da Câmara Municipal de Fortim, localizado na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Shopping Boulevard, Centro, Fortim, Ceará.
DATA: 28 de maio de 2024
HORÁRIO: 09h.

Câmara Municipal de Fortim, 22 de maio de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:AD4C17BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Rua Raimundo Rodrigues da Silva, no Córrego de Maceió, Município de Fortim/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA,** a artéria pública que liga a Rua Manoel de Doninha à rua sem denominação oficial (que termina no terreno do Seu Mundinho Pacheco), no Córrego de Maceió, Município de Fortim/CE, com coordenadas iniciais: 632715,69/9510427,21 e coordenadas finais: 632675,71/9510126,56.
Art. 2º. A Biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de maio de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3EDEC06F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1040/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Denomina de Presbítero José Triunfo da Silva, a Rua e a Travessa, ambas localizadas no Centro do Município de Fortim/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Presbítero José Triunfo da Silva,** artéria pública sem denominação oficial, localizada no Centro do Município de Fortim/CE.
Parágrafo único. A rua tem início na interseção com a Rua Elenita Lopes Gurgel Valente e estende-se até a Rua Aluísio Marques da Costa, rumo à Lagoa do Baltazar, com coordenadas iniciais: 632788,73/9508166,42 e coordenadas finais: 632788,73/9508166,42.

Art. 2º. Fica denominada de **Travessa Presbítero José Triunfo da Silva**, a artéria pública sem denominação oficial, localizada no centro do Município de Fortim/CE.
Parágrafo único. A travessa tem início na Rua Cícero Teixeira e termina em uma rua sem saída, próximo à Rua Oscar Rodrigues Ferreira, com coordenadas iniciais: 632760,31/9508182,67, e coordenadas finais: 632764,15/9508239,60.

Art. 3º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua e travessa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de maio de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0405EF37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1041/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Denomina de Raimunda Batista Fernandes, a praça localizada no Distrito Pontal de Maceió, Município de Fortim/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Raimunda Batista Fernandes** a praça localizada na Rua Francisco Augustinho (Caucaia), no Distrito Pontal de Maceió, Município de Fortim/CE.

Art. 2º. A Biografia da homenageada é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida praça.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de maio de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8A72D3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, na forma que indica e dá providências.

o **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 567/2015, de 23 de novembro de 2015, alterada pela Lei Municipal de nº 976/2023, de 25 de agosto de 2023, que estabelece no art. 7º, e respectivos incisos, a composição do Conselho Municipal de Saúde- CMS;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal de Saúde -CMS.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, para a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, gestão 2024-2026, os seguintes membros de acordo com os respectivos seguimentos:
I – GOVERNO:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Mabell Sandy Santiago Rodrigues	Claudia Maria de Sousa Ferreira
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Marilexis Barceló Bonne	Alice Maria Furtado de Souza
Secretaria Municipal de Educação	Adaulenia Magalhães de Lima	Maria de Fátima Lima de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Francisca Idelnizi Sousa dos Santos	Ricardo Xavier Antunes

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Hospital Municipal de Fortim	Luana Carla Soares	Allan Ferreira
Laboratório Centrallab	Kelvia da Silva Gondim	Eliana Pereira dos Santos

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Profissionais de Saúde Nível Superior	Vitória Caroline Bastos de Oliveira João Oliveira Ferreira	João Nathanael Sales Rodrigues Maria Clemilda Nogueira
Profissionais de Nível Médio	Marileide Ferreira de Sousa Nunes Felipe da Costa Sarmento	Lucy Dalva Gonçalves dos Santos Ana Beatriz Batista Vieira
Associação de Agente Comunitário de Saúde	Lídia Maria Sabino da Silva	Maria dos Santos Silva Monteiro
Agentes Comunitários de Endemias	Luiz Serafim de Sousa	Lindenilson Segundo de Freitas Barbosa

IV – USUÁRIOS:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Associação de Moradores de Fortim	Veronica Rodrigues dos Santos Silva	Karoline Moreira dos Anjos
Associação de Moradores da Barra	Maheli de Sousa Reinaldo	Josefa Ana da Silva
Associação de Moradores do Jardim	Samira de Albuquerque Correia	Francisca Maria Carneiro de Albuquerque
Associação de Moradores do Coqueirinho	Maria Débora da Silva Nascimento	Carolina Maria Gomes da Silva
Associação de Moradores de Tapuio	Lidiane da Silva Lino	Renata Carneiro de Oliveira
Associação de Moradores de Carnaubinha	Maria Eliane Ferreira da Costa	Ana Cristina Ferreira Silva
Associação de Moradores de Pontal de Maceió	Maria Valderina Félix do Nascimento	Rita Monteiro do Nascimento
Associação Marisqueiras/pescadores	MiKaelly Narciso de Sousa	Claumisse da Silva Ribeiro
Associação de Moradores da Viçosa	Alexsandra Quinino de Oliveira	Thais da Rocha Lima
Associação de Moradores de Mamoeiro	Patrícia Taynara da Costa dos Santos	Juliane Ribeiro Valente
Associação de Moradores de Guajiru	José Airton Fernandes	Luzia Alves Oliveira da Penha
Associações de Pessoas com Deficiências e Transtornos Físicos, Mental, Cognitivo, Sensorial, Visual e Auditivo e/ou Que Se Enquadrem Nessa Definição	Cristiane Viana dos Santos Teixeira	Manuel Pereira Barbosa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n°065/2022, de 20 de abril de 2022.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 22 de maio de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1DCDA774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2024, DE 23 MAIO DE 2024

Revoga as Portarias de numeração duplicadas da Secretaria de Educação, na forma que indica.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 927/2022, de 08 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO ter sido identificada a duplicidade na numeração de portarias desta secretaria;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar as Portarias de nº 01/2024, de 18 de janeiro de 2024, de nº 02/2024, de 22 de fevereiro de 2024, de nº 03/2024, de 23 de abril de 2024, e a de nº 04/2024, de 15 de maio de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de maio de 2024.

IVONEIDE ARAUJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E955E98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO N° 0301.02/2024 - SME – 03° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0408.01/2022 – SME/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO N° 0301.02/2024 - SME – 03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0408.01/2022 – SME/PE/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**; CONTRATADO**:S W DE LIMA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.375.092/0001-00; **VALOR DO ACRESCIDO:** R$ 19.248,77 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93; **ORDENADORA DE DESPESA:** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação. Fortim/CE, 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2FE90AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2105.01/2024 - SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1305.01/2024 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2105.01/2024 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1305.01/2024 - SMDU**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção corretiva emergencial do parque de iluminação pública de Fortim/CE, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários pelo período de 03 meses. **CONTRATADO:** PROVALE ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ de nº 10.664.921/0001-02; **VALOR GLOBAL:** R$ 116.902,57 (cento e dezesseis mil novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** Até 90 (noventa) dias; **ORDENADOR DE DESPESAS:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D862AF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1505.01/2024 – SMAG; N° 1505.02/2024 – SMAS; N° 1505.03/2024 – SMDU; N° 1505.04/2024 – SMEJL; N° 1505.05/2024 – SME; N° 1505.06/2024 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0305.01/2024 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1505.01/2024 – SMAG; N° 1505.02/2024 – SMAS; N° 1505.03/2024 – SMDU; N° 1505.04/2024 – SMEJL; N° 1505.05/2024 – SME; N° 1505.06/2024 - SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0305.01/2024 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro limpa fossa, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim - CE. **CONTRATADO:** ROCELIO LIMA PEIXOTO - ME, inscrito no CNPJ de nº 17.243.630/0001-90; **VALOR GLOBAL:** R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; **ORDENADORES DE DESPESAS:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças. Fortim/CE, 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:EECE365A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1605.01/2024 – SME; N° 1605.02/2024 - SMAS N° 1605.03/2024 - SMEJL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0705.01/2024 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1605.01/2024 – SME; N° 1605.02/2024 - SMAS N° 1605.03/2024 - SMEJL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0705.01/2024 - PMF**; **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria de Educação; **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** ANTONIO LINEU LOPES - ME, inscrito no CNPJ de nº 63.495.634/0001-82; **VALOR GLOBAL:** R$ 76.780,05 (setenta e seis mil setecentos e oitenta reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; **ORDENADORES DE DESPESAS:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer. Fortim/CE, 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B69BFAFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARACIABA DO NORTE - CE– Título:AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO– Unidade Administrativa:Secretaria MunicipaldeAdministração e Finanças– Regente:Pregoeiro e Equipe de Apoio– Processo Originário:Pregão Eletrônico Nº018/2024-SEAFIN– Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em impressoras, copiadoras, multifuncionais e computadores, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE– Local de Acesso ao Edital:Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;https://bnc.org.br;https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131;https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br;www.gov.br/pncp– Funcionamento do Órgão:Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h–Local de Realização da Licitação:https://bnc.org.br–Data deAbertura:07/06/2024– Horário:08H30MIN–

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro:

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F44486E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 804/2024 - DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 085/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. º 804/2024
DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 085/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º O Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 085/92, de 14 de dezembro de 1992, passa a ser regido pelas disposições previstas nesta Lei.

Art. 2º. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 3º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I. recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II. dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III. doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV. receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V. as parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI. produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII. doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII. outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 4º. O FMAS será gerido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. São atribuições do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:
I. Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;
II. Acompanhar, avaliar e viabilizar a realização das ações previstas no Plano Plurianual e de Assistência Social.
III. Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do fundo em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias
IV. Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receitas e despesas do fundo;
V. Encaminhar a contabilidade geral do Fundo Municipal de Assistência Social às demonstrações mencionadas no inciso anterior após a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
VI. Ordenar os empenhos e autorizar os pagamentos das despesas do FMAS, firmar convênios e contratos referente a recursos que serão administrados pelo fundo;
VII. Movimentar os recursos destinados ao atendimento das despesas;
VIII. Expedir e assinar os documentos necessários à execução das despesas com os responsáveis pela Tesouraria.

Art. 6º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:
I. financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social ou por órgão conveniado;
II. pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III. aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV. construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V. desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI. desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
VII. pagamento dos benefícios eventuais;
VIII. pagamento de recursos humanos na área da assistência social.
Art. 7º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 9º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 11. O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência ilimitada.

Art. 12. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – mensalmente de forma sintética, e anualmente, de forma analítica.
Art.13. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 085 de 14 de dezembro de 1992.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 23 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilker Darly da Silva Goes
Código Identificador:B488E420

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 805/2024 - DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 067/91, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. º 805/2024
DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 067/91, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art.1º O Fundo Municipal de Educação, criado pela Lei nº 067/91, de 02 de dezembro de 1992, passa a ser regido pelas disposições previstas nesta Lei.

Art. 2º Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, fundo especial de natureza contábil, que será vinculado à Secretaria

Municipal de Educação, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):
a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) aquisição de uniformes para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) provimento de alimentação escolar.
g) aquisição de veículos para frota da Secretaria Municipal de Educação;
II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.
III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.
IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.
V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SEÇÃO
I DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º O Fundo Municipal de Educação - FME, está vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Educação, sendo o(a) Secretário(a) Municipal de Educação o seu gestor.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário(a) Municipal de Educação - Presidente;
II - o Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação - Vice-Presidente;
III - o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;
§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente nomeado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.
§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.
§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final.
§ 5º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.
§ 6º As movimentações financeiras do FUNDO serão geridas pelo Secretário Municipal de Educação juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:
I - definir as normas operacionais do Fundo;
II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;
III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;
IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.
VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEÇÃO
I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.
IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 8º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 9º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10 O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 11 Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:
I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 12 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único: Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 14 O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art.16 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 067 de 02 de dezembro de 1991.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 23 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilker Darly da Silva Goes
Código Identificador:9753FB44

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 806/2024 - DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 068/91, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. º 806/2024
DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 068/91, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º O Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei nº 068/91, de 19 de dezembro de 1991, passa a ser regido pelas disposições previstas nesta Lei.
Art.2º O Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, as quais serão executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito, que deverá:
I. planejar, organizar, controlar, avaliar, gerir e executar as ações e os serviços públicos de saúde no âmbito de atuação do Município;
II. participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS;
III. controlar e fiscalizar os recursos para combate às agressões ao meio ambiente, que tenham repercussão sobre a saúde humana, compreendendo o ambiente de trabalho;
IV. executar serviços de:
a) vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
b) atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;
c) capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e do Controle Social;
d) desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidas por instituições do SUS;
e) aquisição, distribuição e manipulação de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;
f) manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;
g) investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;
h) manutenção de equipamentos hospitalares e locação;
i) remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;
j) ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e
k) gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.
V. Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos aquelas decorrentes de:
a) pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;
b) pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;
c) assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal, igualitário e gratuito;
d) saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;
e) limpeza urbana e remoção de resíduos;
f) preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;
g) obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde;
VI. Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;
VII. participar de consórcios intermunicipais, desde que seja submetido ao Conselho Municipal de Saúde;
VIII. celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços públicos e privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução, dando ciência ao Conselho Municipal de Saúde;
a) Os serviços SUS contratualizados com prestadores devem ser discutidos e deliberados pelo CMS, antes da sua efetivação.

Art.3º- O Plano municipal de Saúde-PMS será a base das atividades e Programação Anual de Saúde-PAS do Município e seu financiamento deverá ser previsto no orçamento municipal.

Art.4º. – Não será permitida a destinação de subvenções e auxílios a entidades prestadoras de serviços de saúde com finalidade lucrativa.

Art.5º– A gratuidade das ações e serviços de saúde fica preservada nos serviços públicos e privados contratados.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO

Art.6º –O Fundo Municipal de Saúde, supervisionado e coordenado diretamente pelo Secretário(a) Municipal de Saúde e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS, constitui-se de:
§1º – Caixa, cujo lastro financeiro é formado por receitas especificadas nesta lei.
§2º – Programa especial de trabalho formado por ações e serviços de saúde, planejados e programados para serem executados sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, dando ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art.7º – O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde que gozará de autonomia administrativa e financeira na gestão de seus recursos conforme estabelecido nesta lei, sendo que nenhuma despesa em saúde possa ser realizada fora dele.

Art.8º – O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde, a quem caberá seu gerenciamento.

Art.9º – O Fundo Municipal de Saúde será fiscalizado e terá acompanhamento mensal da sua gestão, nos aspectos econômicos e financeiros do Fundo pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS
.
SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.10– São atribuições do Secretário Municipal de Saúde, além de outras especificadas em leis ou decretos:

§1º – supervisionar e coordenar as atividades do Fundo Municipal de Saúde;
§2º. – estabelecer as políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e com o Secretário Municipal de Finanças;
§3º. – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
§4º. – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, com o Plano Plurianual, com a Programação Anual de Saúde-PAS, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e com a Lei Orçamentária Anual-LOA Municipal;
§5º. – submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo.
I. preparar as demonstrações mensais da receita e da despesa.
II. manter os controles necessários à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde referentes a empenhos, das despesas e aos recebimentos e contabilização das receitas do Fundo, bem como efetuar todos os pagamentos relacionados ao programa especial de trabalho;
III. manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV. preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde;
V. providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
VI. apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas mencionadas demonstrações;
VII. manter os controles necessários sobre convênios com a União e com o Estado, e contratos de prestação de serviços com o setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
a) nos empréstimos autorizados aos Prestadores de Serviços, o Secretário Municipal de Saúde deve dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde;
VIII. encaminhar, mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
IX. manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde, enviando ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento;
X. encaminhar, mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.
SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.11. – São receitas do Fundo:
I. recursos financeiros, mínimos, das receitas de impostos, conforme explicitados no art. 77, III, do ADCT;
II. as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe do art. 30, VII, da Constituição Federal;
III. os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
IV. o produto de convênios firmados com outras entidades públicas e privadas e destinado às ações e serviços públicos de saúde;
V. o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações à legislação sanitária do Município, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a instituir, desde que destinadas por lei municipal às ações e serviços do sistema municipal de saúde;
VI. as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direto a receber por força de lei e de convênios no setor e desde que destinadas por lei às ações e serviços do sistema municipal de saúde.
VII. auxílios, contribuições e doações feitas em dinheiro diretamente para este Fundo;
VIII. produto da alienação por venda (recuperação do custo atual mais o resultado positivo auferido) de bens imóveis, sem ônus, mediante lei, integrantes do patrimônio do município e vinculados ao sistema municipal de saúde;
IX. produto da alienação por venda (recuperação do custo atual mais o resultado positivo auferido) de bens tangíveis integrantes do patrimônio municipal, sem ônus, e vinculados à administração do sistema municipal de saúde;
§1º– As receitas obtidas com as alienações de bens tangíveis, descritas nos incisos VIII e IX, deste artigo, serão assim aplicadas:
a) o produto referente à recuperação do custo atual será aplicado, exclusivamente, em investimentos na expansão, em bens de capital e no aperfeiçoamento dos serviços integrantes no sistema municipal de saúde;
b) o produto referente ao resultado positivo apurado nas alienações dos bens tangíveis descritos nos incisos VIII e IX poderá ser aplicado, no custeio das despesas correntes dos serviços de manutenção e funcionamento do sistema municipal de saúde.
§2º– As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§3º – Com exclusão das receitas descritas no inciso II deste artigo, fica o Tesouro Municipal obrigado a liberar para o Fundo Municipal de Saúde os demais recursos financeiros de que trata esta Lei.
§4º – A aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Lei dependerá:

I. da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II. de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS VINCULADOS AO FUNDO

Art.12 – Constituem-se em ativos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde:
I. Disponibilidades monetárias em banco ou em caixa especial oriunda das receitas especificadas no art.10 desta Lei;
II. Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;
III. Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
IV. Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município, anexando no Relatório Anual de Gestão (RAG);
§1º – Os bens tangíveis doados ao sistema municipal de saúde serão inscritos previamente no setor de controle patrimonial da Prefeitura Municipal.
§2º. – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art.13 – Constituem passivos as obrigações de qualquer natureza, resultantes da execução do programa especial de trabalho e de operações financeiras paralelas, que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art.14– O orçamento do programa especial de trabalho do Sistema Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados ao Plano Plurianual, a Programação Anual de Saúde e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios que regem a elaboração do orçamento.
§1º – O orçamento do programa especial de trabalho do Sistema Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.
§2º – O orçamento do programa especial de trabalho do Sistema Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art.15 – A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art.16 – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art.17 – A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão.
§1º – Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§2º – As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.18 – Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Prefeito Municipal aprovará, junto com o Secretário Municipal da Planejamento e Finanças, o quadro de cotas bimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do programa especial de trabalho do sistema municipal de saúde, que devem ser encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde.

Art.19 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, sendo encaminhada mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento.
§1º – Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.
§2º – Para a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos oriundos do próprio Fundo Municipal de Saúde:
a) anulação parcial ou total de dotações fixadas para as despesas do Programa Especial de Trabalho, desde que não sejam utilizadas, encaminhando ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento;
b) receitas de qualquer natureza, determinadas e especificadas para o fundo, conforme explicitadas no art.10 desta lei;
c) superávit financeiro apurado no Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde;
d) operação de crédito autorizada em lei.
§3º – A abertura do crédito adicional suplementar ou especial será precedida de justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, que será acompanhado do Secretário Municipal de Saúde, e encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento.

SEÇÃO VI
DOS RECURSOS MÍNIMOS

Art.20 –O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art.156 e dos recursos de que tratam o art.158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal, ou percentual mínimo a ser determinado na Lei Orgânica Municipal, conforme determina o art. 11 da LC-141/2012.

Art.21 – Está compreendida na base de cálculo dos percentuais qualquer compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais previstos no §2º do art.198 da Constituição Federal, já instituída ou que vier a ser criada, bem como a dívida ativa, a multa e os juros de mora decorrentes dos impostos cobrados diretamente ou por meio de processo administrativo ou judicial.

Art.22 – O Município deverá observar o disposto nas respectivas Constituições ou Lei Orgânica para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23 – O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.
Art.24 –As Dotações Orçamentárias que serão utilizadas para atender as despesas com a execução do Programa Especial de Trabalho, com ações voltadas à manutenção e operacionalização do Sistema Municipal de Saúde serão aquelas aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA e na Programação Anual de Saúde - PAS.

Art.25 – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 068 de 19 de dezembro de 1991.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 23 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilker Darly da Silva Goes
Código Identificador:5D684C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018/2024 DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA NO ANO ELEITORAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 018/2024

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA NO ANO ELEITORAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste município, e:

CONSIDERANDO o período Eleitoral de 2024, as disposições da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e suas alterações (Código Eleitoral), da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações (Lei Geral das Eleições), Resolução 23.738 de 2024 – Calendário Eleitoral, Resolução 23.735 de 2024 – Ilícitos Eleitorais demais normas pertinentes;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibicuitinga no ano eleitoral de 2024 e a política de comunicação nesse período.

§1º Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.
§2º O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.
§3º Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.
§4º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 2º- São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibicuitinga:
I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados, inclusive endereço eletrônico institucional, em benefício de candidato, partido político ou coligação, ou que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;
III - prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública, em favor de candidato, partido político ou coligação;
V - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;
VI - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 06 de julho de 2024, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
VII - portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da Administração Pública; e
VIII - utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da Administração Pública para manifestar em redes sociais ou enviar comunicações eletrônicas com conteúdo político-eleitoral.
§1º É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 06 de julho de 2024.
§2º É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos.
§3º Os agentes públicos somente poderão participar de campanhas ou manifestações políticas ou eventos eleitorais fora do horário de expediente.

Art. 3º- É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
§1º Excetuam-se da vedação prevista no caput os casos de:
I - calamidade pública ou estado de emergência; ou
II - programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2023.

§2º Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Art. 4º- É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, ressalvados:

I - a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 6 de julho de 2024; e
III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º- É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 6 de julho de 2024.

Art. 6º- É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizatários, permissionários e concessionários.

Art. 7º- Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 8º- Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.
§1º Ficam os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos à observância e ao dever de cuidado do disposto nos artigos 21 e 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

§2º Compete às Secretarias Municipais de Administração, observadas as competências gerais, supervisionar o cumprimento do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º- As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibicuitinga devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas.

Parágrafo único: Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações setoriais da política de comunicação submeter à Secretaria Municipal de Administração as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.

Art. 10° - É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.
§1º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.
§2º A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.
§3º A publicidade institucional deve ser retirada até 6 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.
§4º Observado o caput deste artigo, todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.
§5º A solicitação de que trata o § 4º deste artigo será processada com prioridade no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Art. 11° - No período de que trata este Decreto, as despesas com publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública observarão o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações.

Art.12°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13°. Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 23 de maio de 2024.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilker Darly da Silva Goes
Código Identificador:F8C93760

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2024

Dispensa Eletrônica n° 002/2024 - Processo Administrativo n° 2024.04.29.01.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27.

CONTRATADA: AJ SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 40.910.360/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização, descupinização e desratização destinados a eliminar e prevenir a proliferação de pragas e vetores nas instalações da Câmara Municipal de Icapuí - CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Hélio Fernandes Rebouças - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jonadaby de Castro Alves.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2024, a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

Icapuí - CE., 22 de maio de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:28597ABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 999/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 999/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ADRIANO JANUÁRIO DA SILVA NA VILA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada **"Rua Adriano Januário da Silva"** a rua que tem início em rua projetada e se estende até o terreno do Sr. Francisco de Assis Silva, situada na Vila União.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 14 de maio de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:ED236411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001/2024

ANEXO I
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 001/2024, DE 1 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DAYANE REBOUÇAS DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.

O Exmo. Controlador Municipal de Icapuí, Sr Raimundo Felipe Moreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no
artigo 117 e seguintes da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução
dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que a designação do agente público para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela
entidade.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, art. 117 e seguintes, RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação
de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos
serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatar;

Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada, sendo obrigada, ao final do término contratual, caso seja punida com sanções administrativas, assegurar que essas foram devidamente informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e Cadastros Municipais, caso ainda sejam desvinculados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato opinará, por escrito, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
Verificar se ao longo de toda a execução do contrato, o contratado está cumprindo a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Caso não hajam contrariedades mais gravosas, inscrever as menos gravosas no cadastro geral da Empresa no Município, para fins de orientação sobre a conduta da mesma no futuro, e comunicar a cada final de exercício financeiro o Boletim de Conduta das empresas contratadas sob a sua fiscalização para que a autoridade competente tome as providencias devidas na inscrição no Cadastro Unificado das empresas na Administração.
Assegurar, a cada prorrogação contratual (nos casos específicos), que a empresa possua a documentação devida, bem como não esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).
RESOLVE:
Art. 1° – NOMEAR, a servidora **DAYANE REBOUÇAS DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 061.889.603-12**, para desempenhar a função de FISCAL de Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, art. 117:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
Processo: 2022.06.27.01 Contrato: 075/2023	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de máquinas impressoras/copiadoras, a serem instaladas nas diversas secretarias deste município, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários exceto papel para atender a demanda da Controladoria e Ouvidoria Geral no município de Icapuí.	**COLIBRI SOLUCÕES E IMPRESSÃO**

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.

RAIMUNDO FELIPE MOREIRA
Controlador Municipal

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:B03C7B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
002/2024

ANEXO I
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 002/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DAYANE REBOUÇAS DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.

O Exmo. Controlador Municipal de Icapuí, Sr Raimundo Felipe Moreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no
artigo 117 e seguintes da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução
dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que a designação do agente público para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal
formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela
entidade.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, art. 117 e seguintes, RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatar;

Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada, sendo obrigada, ao final do término contratual, caso seja punida com sanções administrativas, assegurar que essas foram devidamente informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e Cadastros Municipais, caso ainda sejam desvinculados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato opinará, por escrito, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
Verificar se ao longo de toda a execução do contrato, o contratado está cumprindo a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Caso não hajam contrariedades mais gravosas, inscrever as menos gravosas no cadastro geral da Empresa no Município, para fins de orientação sobre a conduta da mesma no futuro, e comunicar a cada final de exercício financeiro o Boletim de Conduta das empresas contratadas sob a sua fiscalização para que a autoridade competente tome as providencias devidas na inscrição no Cadastro Unificado das empresas na Administração.
Assegurar, a cada prorrogação contratual (nos casos específicos), que a empresa possua a documentação devida, bem como não esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).
RESOLVE:
Art. 1° – NOMEAR, a servidora **DAYANE REBOUÇAS DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 061.889.603-12**, para desempenhar a função de FISCAL de Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, art. 117:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
Processo: 2024.03.15.01 Contrato: PE303/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional e hospedagem para atender as necessidades das secretarias e autarquia deste município	**INOVVE TURISMO LTDA**

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.

RAIMUNDO FELIPE MOREIRA
Controlador Municipal

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:647C96DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.14.01

O município de Icapuí - CE, através da Secretaria de Administração e Finanças, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 2024.05.14.01, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para manutenção preventiva e corretiva do servidor de acesso remoto do município de Icapuí-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** Jefferson Pereira Barreto, inscrita no CPF sob o nº. 040.382.533-41 e RG: 2002098072843 – SSP-CE, residente e domiciliado no Pv. da Serra de Barreiras, s/n, CEP: 62.310-000 - Praia de Barreiras – Icapuí-CE, como o valor de R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais). Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do município de Icapuí, sito à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí - CE – CEP – 62.810-000, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta feira.Icapuí-CE, 23 de maio de 2024.

CARMEM JÚLIA DA COSTA.
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AEED7F04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.02/2024 - DL

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 03.02/2024 - DL, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL UNIFICADA PARA GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES, QUE ENGLOBA TODAS AS FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÕES**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ico.ce.gov.br . Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do endereço eletrônico: cplico2023@gmail.com até às 17 horas do dia 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FBBF1276

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** neste ato, representado na pessoa da Senhora **SIMONE ALCANTARA DE ALENCAR–** Secretária Adjunta – no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o que determina a Lei Federal Nº. 14.133 de 2021, após deliberar acerca do que consta dos autos do processo administrativo de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/ 2024-PMI-SAS, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA** a Chamada Pública, cujo objeto é a **Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, da agricultura familiar correspondente no mínimo 30% (trinta por cento) do repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, conforme Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Merenda Escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Iguatu-CE., de responsabilidade da Secretaria de Educação**. Simone Alcântara de Alencar. Iguatu-Ce, em 30 de abril de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F8D69791

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.17.01-PMI-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoramento e acompanhamento mensal das faturas de energia elétrica do município (prédios públicos e iluminação pública), gerenciamento do parque de iluminação pública, com vistas a redução de custos e eficiência energética, através de estudos, análises, elaboração de relatórios de perfil de consumo, levantamento energético, elaboração de diagnóstico energético, emissão de laudos técnicos e treinamento de servidores, junto à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura municipal de Iguatu/CE. Data da sessão: 12 de junho de 2024, a partir das 08:30hrs. Edital e Local: **www.licitacaoiguatu.com.br**. Iguatu/CE, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA,
Secretário, Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AD6592C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.17.01-PMI-SEINFRA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de melhoria do sistema de abastecimento de água do Distrito de Alencar, Iguatu/CE, conforme contrato de repasse Nº 848932/2017/MI/CAIXA, PT nº 1045736-09, celebrado com o Ministério da Integração, junto a Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA. **Adjudico e Homologo** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: JALES ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 01.873.572/0001-48, **Vencedora pelo menor valor global de R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais)**.

Iguatu-CE, 22 de maio de 2024.

Publique-se.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA
Secretário
Secretaria da Infraestrutura-seinfra
Prefeitura Municipal de Iguatu-ce

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FAF60270

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa física: **Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro**, inscrita no CPF n° 066.770.532-53, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n° 2022.04.11.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações. **Contrato:** 2022.04.14.01-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel rural, situado na Vila Penha, nº 500, CEP 63.500-570, Iguatu-Ce, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS). **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 12 de abril de 2024. **Vigência:** De 14 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde. Em 12 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4E9AF365

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Republicação de Edital. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.05.15.01-PMI/SMS. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos Médicos e Outros. **Nova Data da Sessão:** 10 de junho de 2024, às 14h:00m. **Motivo:** Alterações no edital, conforme adendo. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 23 de maio de 2024. Gilderlândio Duarte da Costa – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DE6EAD14

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.13.02-PMI-SEGAB – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB, COM FORNECIMENTO DE SITE, PARA GERENCIAMENTO DINÂMICO DE CONTEÚDO E ADEQUADO À LEI DE TRANSPARÊNCIA FISCAL E À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO VIGENTE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, COM SEDE NA AV. SANTOS DUMONT, 1687, SALA 301, ALDEOTA, CIDADE FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.115-161, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.130.122/0001-28. IGUATU-CE, 23 DE MAIO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5F76DF71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.05.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.18.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ n. 14.769.245/0001-92. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de softwares destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Armando Amaro Fragoso da Silva. Ipaumirim/CE, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:B6861082

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 457, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando normativo previsto nos arts. 72 e 73, §§ 1º a 3º, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba – CE,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.076/2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1.950/2024, prevê a possibilidade de concessão de incentivos mediante transferência de recursos financeiros às indústrias que queiram se instalar ou já instaladas no Município, visando o fortalecimento e preservação da atividade industrial;

CONSIDERANDO que conforme disposição expressa no art. 5º-A da Lei Municipal no5 1.207/2017, acrescido pela Lei Municipal nº 1.951/2014, serão submetidas à análise e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza todas as eventuais propostas de incentivo à indústria pelo Município de Irauçuba mediante transferência de recursos financeiros em decorrência da Lei Municipal nº 1.076/2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que nos termos da Cláusula 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 001, de 20 de fevereiro de 2024, a respectiva comissão de avaliação deverá guardar similaridade com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município instituído na forma da Lei nº 1.207/2017;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria GAB/PMI nº 108, de 25 de janeiro de 2024, a qual nomeou os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município instituído na forma da Lei nº 1.207/2017 para o prazo de 02 anos;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Avaliação competente para analisar e julgar as propostas apresentadas em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 001, de 20 de fevereiro de 2024, os seguintes membros:

PAULO NEYSON PINTO GOMES – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial.

ALICE CARNEIRO BRAGA DE SOUSA – Assessora de Apoio Administrativo I.

EVANELISA MARIA SOUSA BARRETO – Procuradora Adjunta Jurídica Municipal.

Art. 2°. - Os integrantes desta Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a esta atividade.

Art. 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 377 de 22 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1F98EA6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 458, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o que está disposto na Lei Municipal Nº 1.217, de 26 de maio de 2017, que trata da Reorganização e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para o biênio de 2024/2026. Ficando composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
1. SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: Francisca Carolina Mesquita Rodrigues
SUPLENTE: Pedro Henrique Mesquita de Araujo

2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: Lindaci de Lima Mota
SUPLENTE: Maruska Ramos Araujo

3. SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: Maria Amélia Andreza R. De Sousa
SUPLENTE: Gishandy Hiasmym Sousa da Silva

4. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: Francimarques Gomes dos Santos Mota
SUPLENTE: Paulo Neyson Pinto Gomes

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
5. ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE IRAUÇUBA
TITULAR: Pablo Ramiris Sousa Cavalcante
SUPLENTE: Raimundo Nonato Oliveira Fortunato

6. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA GIL BASTOS
TITULAR: Francisco Otalício de Sousa Sales
SUPLENTE: Brena Quesia Teixeira Pereira

7. ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO – II

TITULAR: Maria Valdenisa Mendes Fernandes
SUPLENTE: Maria Aldeniza Fernandes dos Santos

8. ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E DESPORTISTAS DE IRAUÇUBA
TITULAR: Maria Angélica do Carmo Silva
SUPLENTE: Lucas Costa de Sousa

Art. 2º - Fica nomeada a mesa diretora composta por:
PRESIDENTE: Francisca Carolina Mesquita Rodrigues
VICE-PRESIDENTE: Maria Angélica do Carmo Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Clara Elisa Araújo Pereira
SECRETÁRIO GERAL: Pablo Ramiris Sousa Cavalcante

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria GAB/PMI Nº 437, de 14 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5A6E00FA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.17.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.17.01 – SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - Torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2024.05.17.01**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de massoterapia para atender as demandas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado de **R$ 24.495,96 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavo**), através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, até às 17h00min do dia 28 de maio de 2024 - Irauçuba/CE, 23 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS –
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DEBDFAEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO 001/24-SEDUC

O Município de ITAIÇABA, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará disponível na sede desta Secretaria, o Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/24-SEDUC, destinado à Seleção de livros didáticos para o uso dos educandos, matriculados regularmente no Ensino INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DATA DE RECEBIMENTO: A partir da publicação deste Chamamento, até dia 04 de junho de 2024; HORÁRIO RECEBIMENTO: DAS 08:00 As 11:30 E 14:00 As 17:00 HORAS; ENDEREÇO RECEBIMENTO: AVENIDA CORONEL JOAO BARBOSA LIMA, 1074, Centro - Itaiçaba/CE.

ANA MARIA DE LIMA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:A793A7A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 105/2024

PORTARIA Nº 105/2024

Dispõe sobre Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Jaguaretama – Ceará, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto 029/2022 de 08 de abril de 2022, conforme estabelece a Lei Municipal 751/2009 de 12 de fevereiro de 2009 especialmente o que preceitua o inciso XII, do artigo 1º, que permite / autorizar a doação extensiva a agricultores familiares de insumos e implementos ou matérias agrícolas.

ROSOLVE:
Art. 1° - **Constituir** a Comissão Coordenadora do **Processo de Credenciamento N° 001/2024** para agricultores familiares a participar do programa municipal **PREPARO DE SILAGEM**, que será composto pelos servidores públicos municipal, representantes da **Secretaria de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário**.
Art. 2° - **Nomear** a Comissão Coordenadora;
Leonardo Bezerra Borges – Membro.
Geraldo Matias de Santos Neto – Membro.
Manoel Anderson Bandeira Calisto - Membro

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B4F32D1E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 120/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 120/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA CLÁUDIA SENA CAVALCANTE**, inscrita na Matrícula Funcional sob o nº 157053-6, como **Fiscal de Contratos, no âmbito das Unidades Administrativas** do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A71C64BE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 121/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 121/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **HEITOR JANNSEN CAMPOS SILVA**, inscrito na **Matrícula Funcional sob o nº 157140-0**, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete ao **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:569EF419

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 122/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 122/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomear a senhora **Vanuzia Maria Paiva Bezerra** para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando** e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Vanuzia Maria Paiva Bezerra,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:44658F47

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 123/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 123/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomear o senhor **Luiz Eduardo de Souza Silva** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo** e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **Luiz Eduardo de Souza Silva,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D4B50B12

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 124/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 124/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomear a senhora **Gleidiane dos Santos Martins** para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando** e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Gleidiane dos Santos Martins,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B410B27E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 125/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 125/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomear a senhora **Tays Pinheiro Pontes** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo** e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Tays Pinheiro Pontes,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A73657C3

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 126/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 126/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

Exonerar a senhora **CARLA FONTENELE CABRAL RIBEIRO,** ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica do Município de Jaguaretama.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**
CONSIDERANDO, pedido de desligamento/exoneração do cargo em comissão de Assessora Jurídica do Município de Jaguaretama, devido a sua convocação em concurso público de provas e títulos.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Carla Fontenele Cabral Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica – CC-1.0.1,** vinculada a Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Jaguaretama**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D25CEF8D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 127/2024

PORTARIA Nº 127/2024
Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora Ana Cláudia Barbosa de Lima Silva.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o requerimento por parte da servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular,
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, a servidora **ANA CLÁUDIA BARBOSA DE LIMA SILVA,** exercente da função de **GARI.**
Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B0E7473E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
129

PORTARIA Nº 129/2024

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MAURIVAN SOARES LIMA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CC-2,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B2F420EB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 130/2024

PORTARIA Nº 130/2024

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MAURIVAN SOARES LIMA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA EM TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULOS – CC-1.5,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F6A9EA15

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 128/2024

PORTARIA Nº 128/2024

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ANTONIA GÉSSICA MARTINS BANDEIRA,** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DO SETOR PESSOAL – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0148CF9B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2024 JAGUARETAMA/CE, 23 DE MAIO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2024 Jaguaretama/CE, 23 de maio de 2024.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas pela Estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo

humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenação de Proteção da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM, desastre crônico, gradual nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. - Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. - Este Decreto tem validade por 180(cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,
aos 23 dias do mês de maio de 2024; 158° Ano de Emancipação Política

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7A36E1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Decreto Municipal Nº 022, de 03 de maio de 2024.
REGULAMENTA LEI MUNICIPAL N.º 1.269/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024, QUE INSTITUI O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 80, VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.269/2024 que institui o pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, com base na Portaria GM/MS Nº 960 de 17 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n.º 1.269/2024, com base no art. 6º desta Lei, haja vista a necessidade de estabelecer os procedimentos que deverão ser tomados para a efetivação do pagamento do incentivo destinado às equipes de eSB/coordenador;
Parte superior do formulário
DECRETA:
Art. 1º O presente Decreto regulamenta o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, com base na Portaria GM/MS n.º 960/2023, conforme Lei Municipal Nº 1.269 de 02 de maio de 2024.
Art. 2º O valor a ser pago aos profissionais da saúde bucal será feito conforme disposto no art. 4º c/c o art. 6º e c/c art. 11, todos da Lei Municipal n.º 1.269/2024.
Art. 3º Conforme art. 11 os efeitos da Lei Municipal n.º 1.269/2024 retroagirão ao mês de janeiro/2024. Nesse caso, ao retroagir a janeiro/2024 os beneficiários constantes do art. 4º terão direito a percepção do pagamento pelo desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde – APS e, em contrapartida, teriam a suspensão do repasse do incentivo Variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil da Atenção Primária.
§1º É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a quantificação que cada servidor irá perceber a título do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, uma vez que cabe a esta o acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes de saúde, conforme art. 3º, §2º da Lei Municipal n.º 1.269/2024.
§2º Após a quantificação dos valores referente ao pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde – APS, serão descontados, desses valores, os valores que os profissionais perceberam a título de incentivo Variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil da Atenção Primária, uma vez que não pode haver o pagamento cumulativo dos dois incentivos, conforme art. 6º da Lei Municipal n.º 1.269/2024.
§3º Os beneficiários constantes do art. 4º da Lei Municipal Nº 1.269/2024 perceberam apenas a diferença encontrada, conforme

cálculo previsto no parágrafo anterior. Ou seja, na folha de pagamento do servidor vai constar o valor que este tem direito a título de pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde – APS, como também vai constar o desconto de adiantamento que este recebeu a título de incentivo Variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil da Atenção Primária.

§4º Os valores que foram descontados a título de incentivo Variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil da Atenção Primária, na forma do parágrafo segundo, deverão ser repassados, conforme parágrafo único e incisos, do art. 6º da Lei Municipal n.º 1.269/2024 aos enfermeiros, médicos e profissionais de nível médio.

Art. 4º Após o repasse das planilhas por parte da Secretaria Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, esta providenciará os meios necessários para efetivar o pagamento aos servidores.

Art. 5º Dos valores a serem pagos serão deduzidas as contribuições previdenciárias do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o desconto referente ao Imposto de Renda – IR, haja vista que a gratificação tem caráter remuneratório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 03 de maio de 2024; 158º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C34BFCAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0304.01/2024 – PE – SRP - SEMAS

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao
Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2203.01/2024 – SEMAS, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0304.01/2024 – PE – SRP - SEMAS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO QUE COMPÕEM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
DE AUXÍLIO FUNERAL DESTINADOS ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL
DECORRENTES DO FALECIMENTO DE MEMBROS FAMILIARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA-CE, ao respectivo vencedor, a saber:
JOSÉ S ROCHA - ME, CNPJ sob o N° 11.552.270/0001-21 – com o valor global de R$ 33.250,00 (trinta e três mil,
duzentos e cinquenta reais), por ter atendido a todas as exigências editalícias -

FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
- Secretário de Assistência Social.

Madalena/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E8D9EB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2105.01/2024 - SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0304.01/2024 – PE – SRP - SEMAS

Contratante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: JOSÉ S ROCHA ME, inscrita no CNPJ/MF com o nº 11.552.270/0001-21
Valor do Contrato: R$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0304.01/2024 – PE – SRP - SEMAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSLADO QUE COMPÕEM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO FUNERAL DESTINADOS ÀS
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTES DO FALECIMENTO DE
MEMBROS FAMILIARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA-CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0601.08.122.0807.2.035 - Manutenção da Secretaria
de Assistência Social. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.
Assina pela Contratante: FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
Cargo: SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Assina pela Contratada: JOSE SOARES ROCHA
Cargo: Representante Legal
Madalena - CE, 21 de maio de 2024.

FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
Secretário de Assistencia Social

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:AA185E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e
HOMOLOGO o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0905.02/2024 – DL -
SME.
VENCEDOR: RAFAEL MELO DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ nº 49.547.811/0001-04, com
sede à Rua José Alves Sales, N° 135 – Bairro São José - Madalena/CE, CEP: 63.860-000.
VALOR GLOBAL: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).
Objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos
de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo
sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive,
por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa
individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021
– Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e
Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos
do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada
empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72,
parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de
empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s)
empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do
serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do
Termo de Referência. Madalena/CE, aos 22 de Maio de 2024.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0DC732A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2305.01/2024 - SME DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0905.02/2024 – DL - SME CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

MUNICIPAIS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0502.12.361.1201.2.024 - MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material
de Consumo.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 29.300,00 (vinte e nove
mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de
2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 23 de maio de 2024.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:536E9CB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.16.02/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.16.02/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 900,00). Mauriti/CE, 16 de maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9E040878

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.16.03/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.16.03/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 1.500,00). Mauriti/CE, 16 de maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2C8ED8A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.18/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.18/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 5.018,54). Mauriti/CE, 17 de maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Jose Vandenilson Fernandes dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6C562E72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.09/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.09/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 6.174,79). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Gabriel dos Santos Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C39759F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.10/ SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.10/ SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **AVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 2.466,41). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AB5D41D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.11/ SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.11/ SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **COLISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE**.

Valor: (R$ 3.115,27). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Antônio Tiago Moura Martins.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4C0DE579

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.13/ SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.13/ SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE – ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 434,00). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Diego Pereira Fechine.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:83128D93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.14/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.14/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - EPP.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 4.135,27). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Fernando Rodrigues Vale.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E5510B75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.15/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.15/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MATEUS DA SILVA MATIAS – ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 4.968,05). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Mateus da Silva Matias.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:64A01A46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.16/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.16/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **ROSINEY FILGUEIRA CRUZ - ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 4.847,37). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Rosiney Filgueira Cruz.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:624BA342

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.17/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.17/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 4.595,75). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Vanildo Siqueira Pereira

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:38A22CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.02/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.02/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 8.178,55). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Gabriel dos Santos Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A5FAA1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.03/ SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.03/ SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **AVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 810,46). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:461EFFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.04/ SEAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.04/ SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **COLISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 1.182,82). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Antônio Tiago Moura Martins.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B875E81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.05/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.05/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **DELVALLE**

MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - EPP. OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 4.665,64). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Fernando Rodrigues Vale.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:85129E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.06/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.06/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **MATEUS DA SILVA MATIAS – ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 1.833,10). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Mateus da Silva Matias.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4F8F03E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.07/SEAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.07/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **ROSINEY FILGUEIRA CRUZ - ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 10.913,61). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Rosiney Filgueira Cruz.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1E4B8395

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.08/SEAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.17.08/SEAMA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 4.573,51). Mauriti/CE, 17 de Maio de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Vanildo Siqueira Pereira

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A5B90951

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.30.01-CD.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.30.01-CD. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO SACO VELHO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. EMPRESA VENCEDORA: **VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.744.002/0001-81.** VALOR OFERTADO: (R$ 35.869,58). Mauriti/CE, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:311687C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.01.30.05/SEINFRA

O Município de Mauriti torna público **o extrato de publicação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2024.01.30.05/SEINFRA** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.23.02/PE/SRP,** com a **ALCÂNTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA - ME**, **cuja finalidade** é REMANEJAR **saldo entre veículos do contrato supra citado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 03 de Maio de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Ericon Gomes de Lima. **Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:526FE804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.20.01/SMS.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024.05.20.01/SMS. PREGÃO ELETRÔNICO nº **2023.12.01.01/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: **LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI,** vencedora do item 01, valor total de (**R$ 289.700,00).** Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ambulância Tipo A de simples remoção, para atender as demandas do Hospital Municipal de Mauriti e Maternidade São José e a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.** Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Valéria Gonçalves De Lucena. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Leandro Simoes Habib. Data da assinatura: 20 de Maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F7DBC107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.20.01/SMS.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2024.05.20.01/SMS. PREGÃO ELETRÔNICO nº **2023.12.01.01/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: **LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI,** vencedora do item 01, valor total de (**R$ 289.700,00).** Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ambulância Tipo A de simples remoção, para atender as demandas do Hospital Municipal de Mauriti e Maternidade São José e a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.** Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Valéria Gonçalves De Lucena. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Leandro Simoes Habib. Data da assinatura: 20 de Maio de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:57A99D8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.4

Onde se lê:
A Sra. Vilauba Figueiredo Bernado Ribeiro, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.26.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.003.820/0001-47, para a contratação de serviços a serem prestados de consultoria e assessoria no planejamento e definição de demandas de bens e serviços objetivando promover a governança dos processos de compras públicas para atender a Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pelo valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vigência contratual de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 15 de maio de 2024.
Leia-se:
A Sra. Yasmine Figueiredo Ribeiro, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.04.26.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.003.820/0001-47, para a contratação de serviços a serem prestados de consultoria e assessoria no planejamento e definição de demandas de bens e serviços objetivando promover a governança dos processos de compras públicas para atender a Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pelo valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vigência contratual de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:53C3CB41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.11.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, INCLUINDO MONITORAMENTO DAS AÇÕES, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, BEM COMO NA APLICAÇÃO E GESTÃO DE MATRIZES DE RISCOS, PROBABILIDADES, IMPACTOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, NO ESTADO DO CEARÁ**. Dotação Orçamentária: 1301.12.122.0112.2.042 - Elemento da Despesa: 3.39.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 21/05/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 21/05/2024. CONTRATADA: **GEPLAM ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.935.171/0001-27**, no valor de R$ 57.978,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais). Alany Grangeiro Santana - Secretária de Educação; Missão Velha/CE, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:035DDBDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.04.11.01. CONTRATO Nº 2024.05.22.02 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, INCLUINDO MONITORAMENTO DAS AÇÕES, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, BEM COMO NA APLICAÇÃO E GESTÃO DE MATRIZES DE RISCOS, PROBABILIDADES, IMPACTOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, NO ESTADO DO CEARÁ**. Vigência: 09 (nove) meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA GEPLAM ASSESSORIA LTDA - CNPJ N° 40.935.171/0001-27, no valor de R$ 57.978,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais). Signatário pela contratante: ALANY GRANGEIRO SANTANA, pela Contratada: GEPLAM ASSESSORIA LTDA. ALANY GRANGEIRO SANTANA -SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE; Missão Velha-CE, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:E83C554E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.11.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, INCLUINDO MONITORAMENTO DAS AÇÕES, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, BEM COMO NA APLICAÇÃO E GESTÃO DE MATRIZES DE RISCOS, PROBABILIDADES, IMPACTOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, NO ESTADO DO CEARÁ**. Dotação Orçamentária: 0501.10.122.0112.2.004 Elemento da Despesa: 3.39.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 21/05/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 21/05/2024. CONTRATADA: **GEPLAM ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.935.171/0001-27**, no valor de R$ 57.978,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais). Isabelly Macedo Dantas Tavares - Secretária de Saúde; Missão Velha/CE, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:DEAC053B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.04.11.02. CONTRATO Nº 2022.05.22.01 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, INCLUINDO MONITORAMENTO DAS AÇÕES, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, BEM COMO NA APLICAÇÃO E GESTÃO DE MATRIZES DE RISCOS, PROBABILIDADES, IMPACTOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, NO ESTADO DO CEARÁ**. Vigência: 09 (nove) meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA GEPLAM ASSESSORIA LTDA - CNPJ N° 40.935.171/0001-27, no valor de R$ 57.978,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais). Signatário pela contratante: ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES, pela Contratada: GEPLAM ASSESSORIA LTDA. ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES -SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE; Missão Velha-CE, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:D93C6F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.01. Objeto: a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** Dotação Orçamentária: 0601.08.122.0112.2.017 – Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00. – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 17/05/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 17/05/2024. CONTRATADA: **JOSÉ HELMER BELEM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.140.770/0001-53**, no valor de R$ 55.243,60 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:5752D783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.02.01. CONTRATO Nº 2024.05.20.01 Objeto: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **JOSÉ HELMER BELEM GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.140.770/0001-53**, no valor de R$ 55.243,60 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Signatário pela contratante: TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM, pela Contratada: JOSÉ HELMER BELEM GOMES - ME. TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM -SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Missão Velha-CE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:7CCAFEE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 038/2024 - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CEARÁ, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 038/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CEARÁ, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CEARÁ, FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 38, e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Mombaça – Ce, e com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo, Resolução nº 151/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos do Poder Legislativo do Município de Mombaça - Ceará, em cumprimento aos Preceitos Constitucionais estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO decisão judicial no processo nº 3000350-02.2023.8.06.0126;
CONSIDERANDO que esta Comissão é a responsável pela adoção de medidas administrativas necessárias ao encaminhamento das ações relativas à realização do Concurso;
CONSIDERANDO a portaria nº 02/2024 – CETREDE, que Designa a Equipe Especial de Coordenação para aplicação das provas de seleção do Concurso público do Município de Mombaça (CE), referente ao Edital nº001/2022, e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a **Comissão Organizadora do Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Mombaça - Ceará**, para continuidade e organização de **Concurso Público de Provas** destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal** e formação do **Cadastro Reserva**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas no **Edital de Concurso Público nº. 001/2022** que será formada pelos (as) senhores (as):

I. Presidente: Maurício José Sobreira Dantas
(RG: 17597674 - CPF: 079.599.233-53)

II. Francisca Leidiane Almeida Bezerra
(RG: 2002010333751 - CPF: 600.040.353-48)

III. Renatha Laiz de Sousa Oliveira
(RG: 20077135487 – CPF: 608.239.063-61)

IV. Sheila Carolina Macedo Cajaty
(RG: 93008025436 – CPF: 842.760.293-68)

V. Yara Yngrid Melo de Almeida
(RG:2008009231044 – CPF: 058.907.663-92

Artigo 2º. - Sob a presidência do primeiro nominado, os quais terão as atribuições de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar os títulos e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados no Edital, bem como apresentar a classificação final por

Cargo, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Parágrafo Único. – Todos os membros da presente Comissão são indicados pelo **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**, instituição contratada para organização, aplicação, correção das provas e apresentação do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO**.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mas especificamente a portaria 085/2022.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Mombaça (CE), 22 de MAIO de 2024.

Assinado Eletrônicamente
FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos Ivo Marques
Código Identificador:E5BAC291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024SAP.PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024SAP.PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 07/05/2024.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À AO FOMENTO DA ECONOMIA LOCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTE EDITAL, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE MOMBAÇA.DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2024SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**01 – ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.471.476/0001-46, inscrição estadual n° 07.142026-6, com Sede na Rua José Andrade de Sousa, n° 329 – Loja E, Bairro Centro, Tejuçuoca-CE - CEP: 62.610-000, com o valor global de **R$ 930.498,52 (NOVECENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). 02 – KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 37.239.818/0001-71, inscrição estadual n° 06.265009-2, com Sede na Rua José Andrade de Sousa, n° 329 – Letra A BOX L-G, Bairro Centro, Tejuçuoca-CE - CEP: 62.610-000, com o valor global de **R$ 9.950.580,00 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR**: **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária.**ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO** (Sócio Administrador) da empresa **ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; FRANCISCO CHARLES MELO DO VALE** (Sócio Administrador) da empresa **KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇOES E CONSTRUÇÕES EIRELI.**MOMBAÇA - CE, 07 de maio de 2024.
JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO-
Secretário de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E0BBAE55

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024SISP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024SISP-DP, Processo Nº 2024.05.23.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **ABRIGO DE ANIMAIS (TROCA DE TITULARIDADE PARA O MEDIDOR Nº 6521930)**, localizado na sede do município de Mombaça - Ceará, Zona Urbana, com Dotação Orçamentária 0701 15 122 0004 2014, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 006 (seis), cujo ato autorizou sua lavratura.
Mombaça – CE, 23 de maio de 2024.
LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FEECD150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA 011-2024-DE

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA 011-2024-DE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Ao ser identificado "a posteriori" erro formal na publicação do EXTRATO DE CONTRATO relativo a **DISPENSA ELETRÔNICA 011-2024-DE**, venho através deste fazer a devida correção, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LER: SIGNATÁRIOS: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 010-2024-DE**.**

LEIA SE: SIGNATÁRIOS: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 011-2024-DE**.**

OLAVO LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:F2979EDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-006/2024-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM GERAL (TODAS NOVAS DE 1º USO), EM SISTEMA DE COMODATO, SEM CUSTOS DE MANUTENÇÃO, COM INCLUSÃO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, ALEM DE ASSISTENCIA TECNICA ON-SITE (EM HORÃRIO COMERCIAL), SUPORTE DE ANALISTA, PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA O DESLOCAMENTO TECNICO, COM PAGAMENTO MENSAL EM QUANTIDADES DE PÁGINAS PRODUZIDAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR

PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12.06.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

WALISSON RABELO CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4F13125A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º **DE-001/2024-SEAI. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA USO DE LICENÇA DE PLATAFORMA WEB TIPO SAAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: COM DISPUTA. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.05.2024 ÀS 23:59 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0EC6DB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-L/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARIANA SÂNGELA FÉLIX LOPES, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:44904C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-O/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR SAMYLY NÁGILA NOBRE GIRÃO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:F27BC3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-M/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ALLANE DE MATOS ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:141E8093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-N/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR GÉSSICA RABELO DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:8498D887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-P/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ILANY KELLY DIÓGENES PEREIRA NOBRE, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:5ED7BC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-Q/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ALLANE DE MATOS ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR, símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:EC5C2370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-R/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA IVONEIDE FORTUNATO DE SOUZA , para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:643BCC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-S/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR THAYS DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:080BE6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-T/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FIAMA SILVA BELMINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:0FA242B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205-U/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MALLENA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:1DABFB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0305-A/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR MARY ANNE FRANCO DE LIMA, para exercer a função de ESCUTA ESPECIALIZADA relativo ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:77944736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 23 DE MAIO DE 2024

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Portaria/MDR nº 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E0D7AC71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela

Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011,

PENSÃO TEMPORÁRIA em favor da viúva: **MARIA EURIDENE DE SOUSA**, enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011, (**a pensão cessará em novembro de 2035**), nascida em 17/09/1983, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2201010296408, inscrita no CPF sob o nº: 999.331.443-91 e

PENSÃO TEMPORÁRIA em favor dos filhos, até atingirem a maioridade, conforme assegura o artigo 32, inciso IV da Lei 1567/2011: JOÃO VITOR FERREIRA DE SOUSA (a pensão cessará em julho de 2035), nascido em 13/07/2017, CPF Nº: 097.859.443-60; LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUSA (a pensão cessará em setembro de 2028), nascido em 01/09/2010, CPF Nº: 091.703.903-39 e LUCAS GABRIEL FERREIRA DE SOUSA (a pensão cessará em junho de 2021), nascido em 22/06/2003, CPF Nº: 600.430.943-50, todos dependentes do ex servidor público municipal

FRANCISCO LEIREVALDO DE SOUSA, falecido em 01/11/2020, portador do RG: 96002078940, inscrito no CPF sob o nº 932.285.113-91, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 08h, com matricula: 1394453, com provento fixado no valor de R$ 1.111,00 (Um mil cento e onze reais), cabendo a cada um dos dependentes ¼ do valor integral do provento, ficando assim dividido:

R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para MARIA EURIDENE DE SOUSA, R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para JOÃO VITOR FERREIRA DE SOUSA, R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para LUIZ FELIPE FERREIRA DE SOUSA e R$ 277,75 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para LUCAS GABRIEL FERREIRA DE SOUSA.

A referida Pensão deve ser paga a partir de 01/11/2020, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO 1% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	11,00
TOTAL	**1.111,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:22FBBA2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0020/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:

RAIMUNDA BENTO TEMOTEO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 127.563, inscrita no CPF sob o nº: 316.229.683-87, esposa do ex-servidor Público Municipal FLORENTINO TEMOTEO FILHO, falecido em 19/09/2020, portador do RG: 127.561, inscrito no CPF sob o nº 014.409.423-15, aposentado no cargo de MOTORISTA II, com matricula: 0010306, com provento fixado no valor de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 19/09/2020, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTO	1.045,00
TOTAL	**1.045,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:6B620612

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: DIONÍZIO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº: 2007159199-5, inscrita no CPF sob o nº: 205.314.193-04, viúva de MARIA DE SOUSA COSTA, falecida em 27/01/2023, portadora do RG: 21/06/1938, inscrita no CPF sob o nº 680.083.413-00, aposentada no cargo de Professora Leiga, com matricula: 0011699, com remuneração fixada no valor de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 781,20 (Setecentos e oitenta e um reais e vinte reais) à dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 01/03/2023, conforme art. 26, parágrafo único, inc. II, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTO	1.302,00
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	651,00
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25.	130,20
TOTAL	**R$ 781,20**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:526F63F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0056/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

CLAUDIANA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2008244210-4, inscrita no CPF sob o nº 511.827.423-00, com matricula: 1307720, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 09 – 20h – pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.402,29 (Quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.036,06
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	759,02
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	607,21
TOTAL	**R$ 4.402,29**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:7538DE45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0105/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA ALEIDE MAIA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2001032050754, inscrita no CPF sob o nº 389.425.773-34, com matricula: 1308157, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 09 – 20h – pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.561,65 (Quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.145,97
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	786,49
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	629,19
TOTAL	**R$ 4.561,65**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:E02E1307

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0106/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARTA MARIA VIEIRA GADELHA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2005032014602, inscrita no CPF sob o nº 383.160.483-53, com matricula: 1309145, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:617044AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0107/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA JOSÉ RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2017156993-2, inscrita no CPF sob o nº 427.096.523-15, com matricula: 1308351, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:0939FDDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0108/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA ERIDAM CHAVES CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2015085984-2, inscrita no CPF sob o nº 245.282.773-87, com matricula: 1315986, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:D449CA83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0110/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art.

93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

DINARA COSTA NOGUEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2020029747-8, inscrita no CPF sob o nº 297.811.753-20, com matricula: 1307770, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:3D11D7F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0112/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

JANETH PAULA RABELO CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20075289142, inscrita no CPF sob o nº 744.426.513-53, com matricula: 1307967, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:E2D6FA82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0113/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

JANETH PAULA RABELO CAVALCANTE, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20075289142, inscrita no CPF sob o nº 744.426.513-53, com matricula: 1313533, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:69141E8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0114/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

JERUZA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2007032018388, inscrita no CPF sob o nº 377.306.573-68, com matricula: 1309340, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:22808B19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0115/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

VÂNIA MARIA MAIA, brasileira, união estável, portadora do RG nº: 2099336-91, inscrita no CPF sob o nº 699.213.003-00, com matricula: 1309170, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:6F7CE54B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0116/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA ROGERLENE RAULINO ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2004032056340, inscrita no CPF sob o nº 691.565.063-68, com matricula: 1308904, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:4BE847AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0117/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA JEANNE DE FREITAS, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2005032007720, inscrita no CPF sob o nº 465.522.513-00, com matricula: 1308327, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:75BD4A1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º e 4º, da Lei Complementar nº 04/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA ZELEIDIA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2007485174-2, inscrita no CPF sob o nº 753.252.843-04, com matricula: 1308513, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:CF14EB55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0119/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º e 4º, da Lei Complementar nº 04/2023 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARIA GORETE RIBEIRO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2007076901-4, inscrita no CPF sob o nº 687.615.463-72,

com matricula: 1308300, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B2754E1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0120/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

TACIANA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2002032074600, inscrita no CPF sob o nº 836.293.783-15, com matricula: 1309072, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:3FE396DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0121/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso II, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARLEIDE MARIA ARRUDA LINHARES ISAIAS, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2007540370-0, inscrita no CPF sob o nº 457.599.443-04, com matricula: 1314467, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 5.398,47 (Cinco mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 40% - art. 59, II, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	1.308,72
TOTAL	**R$ 5.398,47**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:C78A2F78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso II, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

MARLEIDE MARIA ARRUDA LINHARES ISAIAS, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2007540370-0, inscrita no CPF sob o nº 457.599.443-04, com matricula: 1308521, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 5.398,47 (Cinco mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 40% - art. 59, II, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	1.308,72
TOTAL	**R$ 5.398,47**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:6E9DB05E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0123/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 02/2022 – que trata do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova, combinado com o art. 40, § 5º, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ao (a) servidor (a):

FRANCISCA FRANCILEIDE JACINTO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº: 2017021134-1, inscrita no CPF sob o nº 506.448.583-20, com matricula: 1309234, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 10 – 20h – Pós-graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 4.744,11 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

O Provento da Aposentadoria é constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.271,80
ANUÊNIO: 25% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	817,95
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009.	654,36
TOTAL	**R$ 4.744,11**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maio de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:68DE11A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.3º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº: 20151838482, inscrito no CPF sob o nº 208.952.913-04, com matricula: 1318390, ocupante do cargo de Operador de ETA GOO E 30, lotado no SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, com proventos fixados no valor R$ 4.581,44 (Quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 3.393,66
ANUÊNIO: 35% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	R$ 1.187,78
TOTAL	**R$ 4.581,44**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Maioo de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:991A12BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0102/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de OSVALDO FILICIO DE AQUINO, brasileiro, portador do RG nº: 2016174125-2, inscrito no CPF sob o nº: 098.279.603-00, viúvo de RITA DE CÁSSIA SILVA AQUINO, falecida em 21/01/2024, portadora do RG: 2020011440-3, inscrita no CPF sob o nº 865.099.183-15, aposentada no cargo de Professora Leiga – Professora Municipal Nível RA - I – 20h, com matricula: 0011599, com provento fixado no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

Referida Pensão deve ser paga a partir de 21/01/2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTO	R$ 1.412,00
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 706,00
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 141,20
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 564,80
TOTAL	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:EE275A7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0103/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de MAURO GOMES DE ASSIS, brasileiro, portador do RG nº: 2015105845-2, inscrito no CPF sob o nº: 858.635.993-91, viúvo de RITA DOS SANTOS FERNANDES, falecida em 06/04/2024, portadora do RG: 2008376567-5, inscrita no CPF sob o nº 213.376.243-49, aposentada no cargo de Professora Classe II – Ref.05 – 20h, com matricula: 0075850, com provento fixado no valor de R$ 3.388,37 (Três mil trezentos e oitenta e oito mil e trinta e sete centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.801,70 (Um mil oitocentos e um reais e setenta centavos) ao dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 06/04/2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.689,18
ANUÊNIO 31%	R$ 699,19
PROVENTO	R$ 3.388,37
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 1.694,18
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 338,83
TOTAL	**R$ 2.033,01**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFE
ITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:BAF5CE41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0101/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de MARIA ARLITA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG nº: 20050320527 17, inscrita no CPF sob o nº: 218.357.133-00, viúva de FRANCISCO NONATO DO NASCIMENTO, falecido em 15/03/2024, portador do RG: 2008667228-7, inscrito no CPF sob o nº 070.752.193-91, aposentado no cargo de Eletricista, com matricula: 0010042, com provento fixado no valor de R$ 1.765,00 (Um mil setecentos e sessenta e cinco reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais) ao dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 15/03/2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.412,00
ANUÊNIO 25%	R$ 353,00
PROVENTO	R$ 1.765,00
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 882,50
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 176,50
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 353,00
TOTAL	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:8C326660

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0100/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de FRANCISCO VALNIR LOPES SAMPAIO, brasileiro, portador do RG nº: 2008489270-0, inscrito no CPF sob o nº: 232.934.203-97, viúvo de MARIA DAS DORES CHAVES SAMPAIO, falecida em 12/02/2024, portadora do RG: 1382722, inscrita no CPF sob o nº 726.958.463-04, aposentada no cargo de Professora Classe I – Ref.06 – 20h, com matricula: 0086225, com provento fixado no valor de R$ 3.002,84 (Três mil e dois reais e oitenta e quatro centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.801,70 (Um mil oitocentos e um reais e setenta centavos) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 12/02/2024, conforme art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.311,36
ANUÊNIO 31%	R$ 691,48
PROVENTO	R$ 3.002,84
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 1.501,42
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 300,28
TOTAL	**R$ 1.801,70**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:A7E29414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.05.2024.01-DL.

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 09.05.2024.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHAS SOCIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.
Início de Recebimento de Propostas: Data: 23 de maio de 2024. Horário: 09:00 horas.
Fim de Recebimento de Propostas: Data: 03 de junho de 2024. Horário: 09:00 horas.
Período de disputa: 06 (seis) horas.
Data e Hora Inicial dos Lances: 03 de junho de 2024, às 09:15 horas.
Data e Hora Final dos Lances: 03 de junho de 2024, às 15:15 horas.
Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 22 de maio de 2024.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:8886E8A8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2024, 22 DE MAIO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de MOTORISTA D, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias 23 e 24 de maio de 2024, com o objetivo de conduzir o paciente; Arnaldo Antônio de Souza ao Hospital da Mulher de Fortaleza, localizado a R. George Rocha, 50 - Demócrito Rocha, Fortaleza - CE, 60520-100.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM DE 22 DE MAIO 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:1EEEE782

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-PE006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240307/0001-00 - CONTRATO Nº SEPE006/2024 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE006/2024- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): EDITORA PETER ROHL LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 176.253,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.112 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-

FUNDEB 30%, R$ 176.253,00 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material didático; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:4E3ADEAA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP006/2024

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através de sua Agente de Contrataçãp, torna público que realizará as 12:00, do dia 12 de junho de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP006/2024. Objeto: **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº945142/2023/MCIDADES/CAIXA E PLANO DE TRABALHO Nº 1088225-88**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 23 de maio de 2024.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:50FD619D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº STIN003/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240426/0002-04 - CONTRATO Nº ST-IN003/2024;

ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº ST-IN003/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CONTRATADA(O)**: RAIMUNDO NONATO CANDIDO ABREU;

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO LOPES, 1175, ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS-CE, CEDIDO PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA SOLIDÁRIA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1004.04.122.0137.2.091 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Trabalho e Assistencia Social, R$ 4.800,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de Imóveis; -

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:A11A6E49

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº SAAE-TP02/23, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP02/23, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO IRAPUÁ NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no fundamento o art. 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

CONTRATADA: AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;

VALOR TOTAL: R$ 245.893,67 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 17 de maio de 2024 à 16 de outubro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIEL GOMES FACUNDO – Representante Legal;

Nova Russas/CE, 17 DE MAIO DE 2024

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:71244FAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EUGENIO BATIISTA DE LIMA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovoniculturarealizada no Sitio Batista de Lima, localizado no Sitio Betânia, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:D16E2462

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RAIMUNDO BATISTA DINIZ

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Projeto de irrigação sem agrotoxicorealizada no Sitio Batista Diniz, localizado no Sitio Junco, Distrito de Palestina
, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:5B8DC0BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.05.21-02

Palhano-CE, 21 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 22 de maio de 2024, para participar de uma reunião com Presidente do Comitê de Estudos de Limites e Divisas Territoriais do Ceará, (CALDITEC)- Assembleia Legislativa do Ceará, para Tratar sobre as divisas do município e a possibilidade de anexação destes ao nosso território, principalmente, as comunidades de Medeiros, Jacaju e Umari. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:88C5965A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.05.21- 01

Palhano-Ce, 21 de Maio de 2024.

Na portaria publicada em 21 de maio, quando se lê para viajar ao gabinete da Deputada Jô Farias, na verdade lê-se:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 22 de maio de 2024, junto ao Gabinete do Deputado Antônio Granja, na assembleia legislativa com a finalidade de tratar sobre demandas do Município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:EE9A5BD1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.05.23-01

Palhano-CE, 23 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 2024.05.02-001, nº 2024.05.02-002, e nº 2024.05.02-003, todas de 02 de maio de 2024, que tratam de nomeações e exoneração.
Art. 2º - Fica restabelecida a vigência e produção de efeitos da Portaria nº 2023.01.03-003, de 3 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:3CD46B53

SECRETARIA DA SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.30-002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023-PE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará, torna público o resultado da homologação do Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2023-PE, processo administrativo n.º 10.30-002/2023, conforme a seguir: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ n.º 05.191.550/0002-30, valor total R$ 950,00; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ n.º 04.648.801/0001-19, valor total R$ 1.900,00; BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 34.680.592/0001-51, valor total R$ 2.986,00; HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 42.951.664/0001-86, valor total R$ 3.814,03; FERNANDES ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 38.333.439/0001-09, valor total R$ 4.099,90; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 09.560.267/0001-08, valor total R$ 4.500,00; INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 38.098.716/0001-46, valor total R$ 23.800,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 49.464.926/0001-27, valor total R$ 70.279,32; E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 25.148.576/0001-21, valor total R$ 92.000,00; BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n.º 44.587.313/0001-63, valor total R$ 144.150,00. Adjudicado por Beatriz Lima de Nogueira, Pregoeira, em 06/12/2023, homologado por Linete Alves de Lima Barros, Secretária Municipal de Saúde em 15/01/2024. Palhano, Estado do Ceará, 15/01/2024. Linete Alves de Lima Barros, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.30-002/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.16.01-0001: A empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Inscrição n.º 09.560.267/0001-08, foi vencedora dos Itens n.º 3.1, 3.2. Valor total registrado: R$ 4.500,00. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 15/01/2025. Data assinatura: 16/01/2024. Linete Alves de Lima Barros, Gestora da Ata SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.30-002/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.16.01-0002: A empresa BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS

PARA SAUDE LTDA, Inscrição n.º 44.587.313/0001-63, foi vencedora do Item n.º 4.5. Valor total registrado: R$ 144.150,00. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 15/01/2025. Data assinatura: 16/01/2024. Linete Alves de Lima Barros, Gestora da Ata SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.30-002/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.16.01-0003: A empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrição n.º 34.680.592/0001-51, foi vencedora dos Itens n.º 1.1, 4.4. Valor total registrado: R$ 2.986,00. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 15/01/2025. Data assinatura: 16/01/2024. Linete Alves de Lima Barros, Gestora da Ata SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.30-002/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.16.01-0004: A empresa E. X. COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, Inscrição n.º 25.148.576/0001-21, foi vencedora dos Itens n.º 1.6, 1.10. Valor total registrado: R$ 92.000,00. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 15/01/2025. Data assinatura: 16/01/2024. Linete Alves de Lima Barros, Gestora da Ata SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.30-002/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.16.01-0005: A empresa FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, Inscrição n.º 05.191.550/0002-30, foi vencedora do Item n.º 2.6. Valor total registrado: R$ 950,00. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 15/01/2025. Data assinatura: 16/01/2024. Linete Alves de Lima Barros, Gestora da Ata SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.30-002/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.16.01-0006: A empresa FERNANDES ATACAREJO LTDA, Inscrição n.º 38.333.439/0001-09, foi vencedora do Item n.º 2.1. Valor total registrado: R$ 4.099,90. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 15/01/2025. Data assinatura: 16/01/2024. Linete Alves de Lima Barros, Gestora da Ata SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.30-002/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.16.01-0007: A empresa HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Inscrição n.º 42.951.664/0001-86, foi vencedora dos Itens n.º 1.2, 1.3, 1.4, 1.7, 4.1. Valor total registrado: R$ 3.814,03. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 15/01/2025. Data assinatura: 16/01/2024. Linete Alves de Lima Barros, Gestora da Ata SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.30-002/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.16.01-0008: A empresa INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, Inscrição n.º 38.098.716/0001-46, foi vencedora do Item n.º 1.8. Valor total registrado: R$ 23.800,00. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 15/01/2025. Data assinatura: 16/01/2024. Linete Alves de Lima Barros, Gestora da Ata SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.30-002/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.16.01-0009: A empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrição n.º 49.464.926/0001-27, foi vencedora dos Itens n.º 1.5, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 4.2, 4.3. Valor total registrado: R$ 70.279,32. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 15/01/2025. Data assinatura: 16/01/2024. Linete Alves de Lima Barros, Gestora da Ata SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.30-002/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.16.01-0010: A empresa SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, Inscrição n.º 04.648.801/0001-19, foi vencedora do Item n.º 1.9. Valor total registrado: R$ 1.900,00. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 15/01/2025. Data assinatura: 16/01/2024. Linete Alves de Lima Barros, Gestora da Ata SRP.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.30-002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023-PE. CONTRATO Nº: 2023.01.15-0008. DATA: 15/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n.º 44.587.313/0001-63. VALOR GLOBAL: R$ 144.150,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.30-002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023-PE. CONTRATO Nº: 2023.01.15-0006. DATA: 15/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 49.464.926/0001-27. VALOR GLOBAL: R$ 25.776,90 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.30-002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023-PE. CONTRATO Nº: 2023.01.15-0005. DATA: 15/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 38.098.716/0001-46. VALOR GLOBAL: R$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais). VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.30-002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023-PE. CONTRATO Nº: 2023.01.15-0004. DATA: 15/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 09.560.267/0001-08. VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.30-002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023-PE. CONTRATO Nº: 2023.01.15-0003. DATA: 15/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 42.951.664/0001-86. VALOR GLOBAL: R$ 3.814,03 (três mil, oitocentos e quatorze reais e três centavos). VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.30-002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023-PE. CONTRATO Nº: 2023.01.15-0002. DATA: 15/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará.

CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 34.680.592/0001-51. VALOR GLOBAL: R$ 2.986,00 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais). VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/01/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.30-002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023-PE. CONTRATO Nº: 2023.01.15-0001. DATA: 15/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ n.º 04.648.801/0001-19. VALOR GLOBAL: R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais). VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/01/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:37070F0D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024-PE

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria no processo de regularidade ambiental de imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), junto à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Palhano, Estado do Ceará. Local do edital: https://www.palhano.ce.gov.br/licitacao.php e www.novobbmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 11/06/2024. Abertura das propostas: 11/06/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 23 de maio de 2024.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:6BB9FC0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a). Diego Ferreira Angelo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 024/2024, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **CICERO CLÉBIO DA SILVA PEREIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 11.693.145/0001-31 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA PARA PROGRAMAR, ORGANIZAR E ELABORAR OS EDITAIS DE FOMENTO E PREMIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE,** com o valor total de R$ 32.310,00 (Trinta e dois mil trezentos e dez reais).
Penaforte/CE, 23 de Maio de 2024.

DIEGO FERREIRA ANGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:09F56E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA A DISPENSA Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE PENAFORTE, por intermédio do seu Agente de contratação oficial, vem publicar ERRATA ao edital da dispensa de licitação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA PARA PROGRAMAR, ORGANIZAR E ELABORAR OS EDITAIS DE FOMENTO E PREMIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE,** tendo em vista a existência de erro material de fácil constatação:
ONDE SE LER: DISPENSA Nº 026/2024. **LEIA-SE:** DISPENSA Nº 024/2024
Penaforte/CE, 23 de Maio de 2024.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:825438AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Diego Ferreira Ângelo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 021/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **PEDRO ALCANTARA ANGELO MATIAS** inscrita no CNPJ sob o nº 26.460.448/0001-81 para **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE,** com o valor total de R$ **14.180,40** (Quatorze mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos).

Penaforte/CE, 23 de Maio de 2024.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:F6B1F805

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a). Ana Maria de Queiroz Ferreira Angelo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta

por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 030/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **PEDRO ALCANTARA ANGELO MATIAS** inscrita no CNPJ sob o nº 26.460.448/0001-81 para **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE,** com o valor total de **R$ 9.453,60** (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Penaforte/CE, 23 de Maio de 2024.

ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:90B3DFA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a). Mirtane de Cassia Jorge Pereira, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 022/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **PEDRO ALCANTARA ANGELO MATIAS** inscrita no CNPJ sob o nº 26.460.448/0001-81 para **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE,** com o valor total de **R$ 59.085,00** (Cinquenta e nove mil oitenta e cinco reais).

Penaforte/CE, 23 de Maio de 2024.

MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:8A719258

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a). Fabiola Pereira Gomes, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 023/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **PEDRO ALCANTARA ANGELO MATIAS** inscrita no CNPJ sob o nº 26.460.448/0001-81 para **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE,** com o valor total de **R$ 23.634,00** (Vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Penaforte/CE, 23 de Maio de 2024.

FABIOLA PEREIRA GOMES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:9B26800C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 021/2024

O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCELINO ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO EVENTO FISCAIS DA OCP FEDERAL E REALINHAMENTO SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Canindé/CE, Av. Luciano Magalhaes,1373, São Francisco, Canindé - Ce na data 23/05/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 22 de maio de 2024.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:D248A109

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 503/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 503/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA FRANCISCO PEDRO DE LIMADO MUNICÍPIO DE POTENGI COMO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a **Câmara Municipal de Potengi** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica declarada a Banda de Música Francisco Pedro de Limado município de Potengi, Estado do Ceará, como Patrimônio Municipal, reconhecendo sua relevância cultural e histórica para a comunidade potengiense.

Artigo 2º: A Banda de Música do município de Potengi é reconhecida como expressão cultural e artística, responsável por valorizar a música e contribuir para o desenvolvimento cultural da região.

Artigo 3º: A Banda de Música do município de Potengi será protegida, preservada e promovida pelo Poder Público Municipal, que deverá garantir recursos e apoio necessários para a sua manutenção e desenvolvimento.

Artigo 4º: O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, será responsável por estabelecer políticas e ações voltadas à valorização, divulgação e fortalecimento da Banda de Música do município de Potengi.

Artigo 5º: Serão promovidos eventos, concertos e apresentações pela Banda de Música do município de Potengi em datas comemorativas, festividades locais e em outros eventos de interesse cultural, visando à difusão e apreciação da música instrumental.

Art. 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 23 de maio de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:FEC407E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 504/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 504/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE POTENGIAO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NESTA CIDADE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a **Câmara Municipal de Potengi** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará o seguinte imóvel: 01 (um) imóvel inscrito na Matrícula R.7-22, do Cartório do 2º Ofício de Araripe, com área de 70 (setenta) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundos, localizado no Município de Potengi, desta Comarca, nas proximidades do Distrito-sede, com os seguintes limites: ao Norte, Sul e Leste, com terras dos transmitentes Antônio Guedes da Silva e sua mulher Maria Rodrigues da Silva; e a Oeste, com terras de Euclides Guedes Rodrigues, conforme Certidão de Imóvel, planimétrico e memorial descritivo anexos.
Art. 2º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nesta Cidade, às expensas do Estado do Ceará.
Art. 3º. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, podendo ficar as despesas de escrituração e registro por conta do Município.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 23 de maio de 2024.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:869C9BAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Extrato Termo de Ratificação e homologação.

Termo de RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.05.14.1ADM. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, NA CONSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ATRAVÉS DA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO. O PROJETO DEVERÁ IDENTIFICAR OS CONTRIBUINTES QUE PROMOVERAM EVASÃO DO IMPOSTO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS E, DORAVANTE, PREVENI-LAS POR MEIO DO PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO FISCAL, NO AMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** que atenda eventuais demandas da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE. Favorecida: **PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.872.741/0001-01**, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Potengi/CE, 23 de maio de 2024.

CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES,
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:DA7C4B19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202405210001 E 202405210002

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **Empresas Detentoras do Registro de Preços**: CENTRAL ATACADISTA LTDA, **CNPJ**: 48.048.893/0001-71, **Valor Global**: R$ 1.889.800,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) e ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA, **CNPJ**: 19.005.204/0001-43, **Valor Global**: R$ 809.600,00 (Oitocentos e nove mil e seiscentos reais). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 017/2024**. **Objeto:** REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BÁSICOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Francisco Rafael Leonardo de Souza Vieira - Proprietário e Rômulo do Nascimento Ferreira - Proprietário. **Data da Ata de Registro de Preços:** 21/05/2024.

Quiterianópolis - CE, 23 de maio de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1569C587

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202405200001

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação/Fundeb. **Empresa Detentora do Registro de Preços**: ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME, **CNPJ**: 47.677.758/0001-22, **Valor Global**: R$ 1.599.366,40 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 018/2024**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DE DIVERSAS ÁREAS E AUTORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Ana Patricia Aguiar dos Santos - Proprietária. **Data da Ata de Registro de Preços:** 20/05/2024.

Quiterianópolis - CE, 23 de maio de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/fundeb

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:05817F49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.05.001/2024

ATO Nº 20.05.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **REGIA CLAUDIA BEZERRA SILVA,** do cargo de **GERENTE NUCLEO SERVIÇOS GERAIS**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2B43C2F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 22.05.002/2024

ATO Nº 22.05.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA REGINA LEITAO QUEIROZ,** para exercer a função gratificada de **INSTRUTOR DE ESCOLA DE MÚSICA**, simbologia **FG-4**, vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 22 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FD756A99

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 22.05.003/2024

ATO Nº 22.05.003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **OLAVO GARCIA DE MELO NETO,** para exercer a função gratificada de **INSTRUTOR DE ESCOLA DE MÚSICA**, simbologia **FG-4**, vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 22 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D31BCE4F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 22.05.001/2024

ATO Nº 22.05.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA MARLEIDE COSTA DA SILVA,** para exercer a função gratificada de **INSTRUTOR DE ESCOLA DE MÚSICA**, simbologia **FG-4**, vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 22 de Maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7441FB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.05.001/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 17.05.001/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARATER EFETIVO DA CARGA HORARIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e da outas providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899965**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **MADALENA SUELI DE LIMA**, portadora do CPF nº **485.208.883-72**, a matrícula nº **00562874** de 16 de setembro de 2005, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:772A4E2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade de Licitação nº 12.008/2024 - SEDET.** Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 12.008/2024 - SEDET: 202403260001 – Valor global: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) – **Contratada**: NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes. **Unidade Administrativa**: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. **OBJETO:** Contratação de artista de renome nacional (Nattan) estilo forró para realização Quixadá Junino 2024, dia 30 de maio de 2024, na praça José de Barros, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá/CE. - **Prazo de vigência**: 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Assina pela contratante**: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura do contrato: 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:61D201A2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade de Licitação nº 12.010/2024 - SEDET.** Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 12.010/2024 - SEDET: **nº 202403260003** – Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – **Contratada**: Certus Projetos, Eventos e Publicidade LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Layla Jamile Souza Guedes. **Unidade Administrativa**: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. **OBJETO:** Contratação de atração de renome nacional (Lagosta Bronzeada) para realização do Quixadá Junino 2024, no dia 01 de junho de 2024, na praça José de Barros de Responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Assina pela contratante**: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura do contrato: 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E8E29737

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO: Seleção de proposta de organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceira, em regime de mútua colaboração, que tenha por objeto os serviços de atividades esportivas a serem realizadas pelo Município de Quixadá/CE, por meio do termo de colaboração, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na lei federal n° 13.019/2014 e na leis municipais n° 3.040/2020 e n° 3.041/2020, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude de Quixadá.
CONVENIADA: Liga de Desporto Quixadaense - OSC
ASSINA PELA CONVENIADA: Francisco Célio Alves da Silva
CONVENIENTE: Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude.
ASSINA PELA CONVENIENTE: Alysson Jair Ribeiro Nogueira
VALOR GLOBAL:R$ 62.460,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 09 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.27.122.0402.2.101
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.50.41.00 -**SUBELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.50.41.99 -**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 13.019/2014 e nas Leis Municipais n° 3.040/2020 e n° 3.041/2020.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 09 de maio 2024 -

ALYSSON JAIR RIBEIRO NOGUEIRA -
Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude de Quixadá.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9AE0AC17

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ

OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO ESPECIALIZADO Á CRIANÇAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL, DESNUTRIÇÃO E/OU EM RISCO NUTRICIONAL, ATRASO NO DESENVOLVIMENTO E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, IPREDE SERTÃO CENTRAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

CONVENIADA: INSTITUTO DA PRIMEIRA INFANCIA - IPREDE
ASSINA PELA CONVENIADA: FRANCISCO SULIVAN BASTOS MOTA
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINA PELA CONVENENTE: FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE **VALOR GLOBAL:** R$ 6.977.439,78 (Seis milhões e novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.10.301.1001.2.052
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.50.41.00
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.41.01.01
FONTE DE RECURSOS: 1600000000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada Lei Federal Nº 13.204, de 14 de outubro de 2016
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 02 de maio de 2024**.** Francimones Rolim de Albuquerque - **Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá.**

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CD0AF99C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.477/2023, 23 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christhi, dia 30 de maio de 2024, uma quinta-feira; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei de nº 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" das atividades administrativas no âmbito do Município de Quixeré, no dia 31 de maio de 2024, uma sexta-feira, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório; e
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Mercados Públicos;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1. Conselho Tutelar.

AUTARQUIA DO SAAE

1. Pontos de captação de abastecimento d'água.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 23 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B9016FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 041/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 20ª e 21ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•
CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
01	0053	MARIA CARLIENE QUEIROZ FREITAS

CANDIDATA AO CARGO DE PROFESSOR DA UNIDADE BÁSICA - II

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
126	0541	SILVANIA GUIMARAES DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
51	0150	NATANAEL MONTEIRO HONORATO LIMA
52	0189	SANDRA ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A268E22F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 043/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024, REFERENTE A 22ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 27 de maio de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
02	0510	SANDRA ANETE DE SOUSA OLIVEIRA MACIEL	09:00 hrs.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
53	0473	KATTY SANDY LIMA SOUSA	09:10 hrs.
54	0596	CRISTIANE DE GÓIS PEREIRA	09:10hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-Ce

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:921DCF5F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. J**OÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1805.01/2023**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: SECRETARIAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): VALELAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 3.713,69 (três mil e setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

PERCENTUAL ADITIVADO: 1,39 % (um inteiro e trinta e nove centésimos), do valor inicial do contrato.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Raimundo George de Oliveira Lima

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 22 de maio de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:6325FE11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº20230517.002-GAB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230517.002,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.05.2023 – GABINETE**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE COMUNICAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE E RESTREIO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPES DE CAMPO, DE INTERESSE DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **17 de maio de 2024 até 17 de maio de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 17 de maio de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: HENRIQUE SOUSA CAETANO.

Russas/CE, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:25B0999C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 001.22.05.2024 - SEINF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de junho de 2024, no

endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001.22.05.2024-SEINF. Objeto: CONSTRUÇÃO DE BOXES PARA O MERCADO PUBLICO MUNICIPAL JOSÉ MARIA SANTIAGO (MERCADO NOVO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr. Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO **–**
Agente de Contratação.

Russas/CE, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D3F30BA7

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 0119042021-SEMED

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 0119042021-SEMED,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0119042021-SEMED**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: O reajuste no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), correspondendo ao valor de R$ 64,02 (sessenta e quatro reais e dois centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 1.799,22 (mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de Maio de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVEIRA BESSA RAMOS
Russas/CE, 02 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:3CB21E08

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 20220303.001-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20220303.001-SEMED,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.03.03.2022-SMED**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL OS IMÓVEIS SITUADOS NA AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, Nº 3765 E Nº 3745, – BAIRRO IPIRANGA / RUSSAS-CE, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, A SRA. VICTÓRIA ALVES PINHO**, QUE SERÃO DESTINADOS AO ALMOXARIFADO DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: O reajuste no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), correspondendo ao valor de R$ 7.325,10 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 7.595,81 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 08 de Maio de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA: VICTÓRIA ALVES PINHO
Russas/CE, 08 DE Maio de 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1F81AFE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS GOMES PEREIRA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FRANCISCA MENDES DA SILVA,** ocupante do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, inscrita no **CPF**: 971.***.***-20; **02** (duas) diárias, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar da abertura do Seminário Estadual de elaboração do 2° Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAB Brasil, que acontecerá no dia 20 e 21 de maio de 2024, no Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, sito, a Av. Joaquim Pinheiro de Menezes, n° 1, Gisélia Pinheiro (Batateiras), Bairro Parque Recreio, Crato/Ce.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 02 (duas) diárias, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 17 de maio de 2024.

JONAS GOMES PEREIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:82B04E13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2024

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS GOMES PEREIRA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JANE ALVES DE BRITO PEREIRA,** ocupante do cargo de Agente Administrativa do Meio Ambiente e prestando assessoria técnica, inscrita no **CPF**: 313.***.***-61; **02** (duas) diárias, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar da abertura do Seminário Estadual de elaboração do 2° Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAB Brasil, que acontecerá no dia 20 e 21 de maio de 2024, no Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, sito, a Av. Joaquim Pinheiro de Menezes, n° 1, Gisélia Pinheiro (Batateiras), Bairro Parque Recreio, Crato/Ce.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a 02 (duas) diárias, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 17 de maio de 2024.

JONAS GOMES PEREIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Jonas Gomes Pereira
Código Identificador:1C5E801A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202102, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 0525202102 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.05.2024 a 30.05.2025, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 29.828,40 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500000000. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4D6F8F16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202103, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 0525202103 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.05.2024 a 30.05.2025, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 29.828,40 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.12.122.0002.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500100100. ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A454912E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202104, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 0525202104 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.05.2024 a 30.05.2025, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 29.828,40 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.10.122.0002.2.075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500100200. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:26676A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202105, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 0525202105 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.05.2024 a 30.05.2025, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 29.828,40 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.122.0002.2057- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1.500000000. ASSINA PELA CONTRATANTE: KLEBER MARQUES DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AB2C8AF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202106, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 0525202106 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.05.2024 a 30.05.2025, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 29.828,40 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.04.122.0002.2026– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1.500000000. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B586B5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2305001/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ HIPOLITO FEITOSA,** portador do CPF nº ***.362.***-96, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 4**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 2703009/2023, de 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 23 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:C8D21A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2305002/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **VERONICA DE OLIVEIRA ALVES,** portadora do CPF nº ***.411.***-24, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 4**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 2204010/2024, de 22 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 23 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:445D9DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2305004/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **BRUNA SILVA OLIVEIRA,** portadora do CPF nº ***.759.***-09, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 23 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:C3148800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2305003/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER a servidora **JOELANIA SABRINA DUARE HOMEM,** portadora do CPF nº ***.840.***-42, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 23 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:B11332CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2305006/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER ao servidor **VICENTE HENRIQUE DA SILVA,** portador do CPF nº ***.337.***-49, parte integrante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 6**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 23 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:1BD655C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2305007/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a GRT - COM 5 concedida ao servidor **ALEX FELIX CARDOSO,** portador do CPF n° ***.609.***-32 a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 23 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:058497A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2305008/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a GRT - GRU 5 concedida ao servidor **PAULO FABIANO ALBERTO NUNES,** portador do CPF n° ***.801.***-34 a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 23 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D6FA1721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2305010/2024 DO DIA 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **Juliana Félix de Matos,** para verificar a possibilidade de concessão de licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO, o ofício nº 22.05.2024.147/RH, onde a Secretaria de Saúde **indeferiu** o pedido de Licença prêmio por assiduidade constante no Processo Administrativo n° 20240805001;

CONSIDERANDO que o **princípio da eficiência** implica que a administração pública deve agir de forma a alcançar os melhores resultados possíveis com os recursos disponíveis;
CONSIDERANDO que o **princípio da economicidade** requer que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais econômica possível, visando a otimização dos gastos públicos
CONSIDERANDO que no caso, o deferimento da licença-prêmio neste momento afetaria a eficiência do serviço público devido ao seu relevante desempenho na saúde do município.
CONSIDERANDO que a presença e contribuição da servidora requerente são fundamentais para mantermos os serviços públicos funcionando de maneira eficiente e de acordo com as demandas da população.
CONSIDERANDO que a concessão da licença-prêmio neste momento resultaria em custos adicionais para a substituição da servidora durante o período de licença, bem como possivelmente em horas extras para outros servidores que precisariam cobrir suas funções representando uma despesa não planejada que poderia ser evitada em benefício da estabilidade financeira do município.
CONSIDERANDO que essa decisão não reflete de forma alguma a valorização do seu trabalho e contribuição como servidor público, mas é uma medida necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços oferecidos à comunidade.

RESOLVE:
Art. 1º INDEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **JULIANA FÉLIX DE MATOS, matrícula n° 282**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI - CE**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 23 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:04320A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2305012/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO EM 25% DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor **Antônio Marcelo Pereira**, para analisar o pedido de redução de carga horária em 50%, objetivando dispensar os cuidados necessários a seu filho, Nykolas Leandro Pereira, que é portador de TEA– CID: 10 F84.0;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 0805002/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento da solicitação de concessão de horário especial, ou seja, com sua carga horária de trabalho reduzida em **até** 50% (cinquenta) por cento, constante no processo administrativo n° 20241604001;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 2205001/2024 SME, da Secretaria Municipal de Educação, onde o Secretário concedeu a redução em 25 (vinte e cinco) por cento;
CONSIDERANDO, que a convivência familiar, estar como um direito social fundamental com lastro nos arts. 226 e 227, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à redução da carga horária em 25% (vinte e cinco) por cento.

RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO**, ao servidor **ANTONIO MARCELO PEREIRA,** matrícula 1988, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica 200H, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 23 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:32FD969E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2305009/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 1305002/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença para tratar de assuntos pessoais constante no Processo Administrativo n° 20240805002;

CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.94 onde reza que *"... a critério da administração, poderá ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo máximo de dois anos consecutivos, sem remuneração..."*

CONSIDERANDO, ainda, que o requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de Licença para tratar de assuntos pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor público municipal, Sr. **FRANCISCO EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA,** matrícula 957, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (dois) anos,** tendo início no dia **23/05/2024** à **23/05/2026.**
Art. 2º. A referida licença poderá ser interrompida a pedido do servidor ou suspensa no interesse da Administração Municipal, sempre observado o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 23 de maio de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:A70EB773

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - ABSOLON

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240228/0001-40 - CONTRATO Nº 202405090001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SI-CE003/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O).....: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. - VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0002.2.044 - Gestao e Manut. das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura, R$ 144.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C06D509A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23.05.003/2024

PARCERIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E
ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS UNIVERSITARIOS – ATU.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

OBJETO: AJUDA DE CUSTO PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES TABULEIRENSES NA CIDADE DE ARACATI – CE.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 23 DE SETEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 07 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.364.0005.2.048.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento art. 31, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Tabuleiro do Norte-CE, 23 de maio de 2024.

IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D6926DB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240412/0005-60 - CONTRATO Nº 202405200007 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 17.04.02/2024 - SDUCONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: ME ENGENHARIA E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 432.474,59 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.15.451.0019.2.100 - Construção, Ampliação, Requalificação de Prédios Públicos e Equipamentos Urbanos, R$ 432.474,59 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:81115BEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.14.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.14.001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE VEÍCULOS SIM, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA (EPP), VALOR GLOBAL: **R$ 12.600,00** (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:11C886D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZ OTACÍLIO CORREIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CASA MÃE.
Concedente: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.539.273/0001-58.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZ OTACÍLIO CORREIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CASA MÃE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 07.647.375/0001-97.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, a mesma para oferta de Serviço Atendimento: Atividades da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados a seus usuários (25 famílias entre crianças e adolescentes), através de emenda parlamentar individual de nº 202427000007, GND3 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a programação de número 231400320240003, com funcional programática 082445131219G0023. NÚMERO DE PROCESSO SEI: 71000021133202443, visando beneficiar a Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia – Casa Mãe, CNPJ sob n° 07.647.375/0001-97, para fins de custear as atividades desenvolvidas pela associação.

Vigência do Termo de Colaboração: De 23/05/2024 até 31/12/2024.
Fundamentação: Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 117/2019.
Dotação Orçamentária: 16.01 – Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho; Projeto Atividade: 08.122.0037.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite – Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Luiza Felipe Barbosa – Presidente da Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia do Município de Várzea Alegre – Casa Mãe.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:40459792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZ OTACÍLIO CORREIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CASA MÃE
Concedente: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.539.273/0001-58.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZ OTACÍLIO CORREIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CASA MÃE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 07.647.375/0001-97.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, a mesma para oferta de Serviço Atendimento: Atividades da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados a seus usuários (50 famílias entre crianças e adolescentes), através de emenda parlamentar individual de nº 202440460006 , GND3 no valor de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais), com a programação de número 231400320240001, com funcional programática 082445131219G0023. NÚMERO DE PROCESSO SEI: 71000017513202483, visando beneficiar a Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia – Casa Mãe, CNPJ sob n° 07.647.375/0001-97, para fins de custear as atividades desenvolvidas pela associação

Vigência do Termo de Colaboração: De 23/05/2024 até 31/12/2024.
Fundamentação: Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 117/2019.
Dotação Orçamentária: 16.01 – Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho; Projeto Atividade: 08.122.0037.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; Elemento de despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite – Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Luiza Felipe Barbosa – Presidente da Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia do Município de Várzea Alegre – Casa Mãe.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:AA232646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação provisória de servidor municipal, nos termos da Lei nº 1.215/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, II, da Lei Orgânica do Município; com fundamento na Lei nº 1.215, de 27 de agosto de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE);
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Lei nº 1.215/21, que garante a possibilidade de readaptação para os servidores municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 247/21, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 1.215, de 27 de agosto de 2021, que trata da readaptação dos servidores público municipal efetivos;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Readaptação Provisória profissional ao servidor **MANOEL JONATHA PINTO BEZERRA (matrícula nº 218)**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para Vigia na Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica realizada no Processo Administrativo nº 0919.004/2023.

Art. 2º. O servidor atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, Várzea Alegre – CE,
em 23 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:34610905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública **LUCIANA COSTA BITU DE SOUSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0417.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **LUCIANA COSTA BTU DE SOUSA (Matrícula nº 1532),** integrante do Gabinete do Prefeito e ocupante do cargo de Assessor Especial de Atendimento ao Público, com vigência no período de início em 16/04/2024 a 30/04/2024, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 23 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D0C1F57A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.08.4 - F.M.S.

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.04.08.4, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1, cujo objeto é **Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato (lote 04), até 05 de Abril de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: **A. C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**.

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2024.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:08CAB5F8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.23.1

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.23.1, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.1: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada**:AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 23,01%, no valor do contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 2021.10.07.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na sede urbana dos distritos de Canindezinho, Riacho Verde, Naraniú e Sede Urbana do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o contrato de repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal. Data da Assinatura do Aditivo: 23 de maio de 2024.
Várzea Alegre-CE, 23 de maio de 2024.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:65C1A5F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, NA PRERROGATIVA DO EDITAL DE FOMENTO CULTURAL N° 001/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONCORDÂNCIA COM A Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022 COM O DECRETO N° Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 E DE ACORDO COM A COMISSÃO EXECUTIVA DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA N°02/2024 -- PUBLICA O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, NA PRERROGATIVA DO EDITAL DE FOMENTO CULTURAL N° 001/2024.

	CATEGORIA QUADRILHA REGIONAL.				
CLASSFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ON- 022	MAÍRA BEZERRA NUNES DA COSTA	GUARADRILHA	49,6	CLASSIFICADO
2º	ON- 007	IVO RODRIGUES DE MORAIS	SIMPATIA JUNINA	47,6	CLASSIFICADO

	CATEGORIA QUADRILHA COMUNITÁRIA OU ESCOLAR.				
CLASSFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ON- 003	FRANCISCO ALEX FERREIRA DA SILVA	QUADRILHA JUNINA VOZES DO ALTO	50	CLASSIFICADO
2º	ON-001	REGIANE FERREIRA DE MORAIS	GRUPO JUNINO LUAR DA SERRA	41,3	CLASSIFICADO
3º	ON-004	LUZELINA DE SOUSA SILVA	TRADIÇÃO JUNINA	40	CLASSIFICADO
4º	ON-018	ANTONIO VINICIUS SEVERIANO	QUADRILHA DOM PEDRO JUNINO	39,6	CLASSIFICADO
5º	ON-023	MARCOS ANTONIO LOPES	QUADRILHA ESTRELA JUNINA	36	CLASSIFICADO

	CATEGORIA BANDA DE MÚSICA.				
CLASSFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ON-002	ANTONIO RENATO BARBOSA SOARES	BANDA DE MÚSICA C.M.D.P.I	45	CLASSIFICADO

	CATEGORIA GRUPO DE REISADO.				
CLASSFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ON-006	GERARDO ALVES PEREIRA	BOI LISO CORAÇÃO	42,6	CLASSIFICADO

	CATEGORIA GRUPO DE CAPOEIRA.				
CLASSFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	ON-009	KAUÁ GOMES	GRUPO BERIMBAU CHAMOU	49,6	CLASSIFICADO

CATEGORIA GRUPO DE DANÇA.					
CLASSFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ON-010	PEDRO DOUGLAS NEVES ARAUJO	R3VOLUTION	50	CLASSIFICADO

CATEGORIA GRUPOS DE TEATRO.					
CLASSFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ON-011	RIENY MORENO FERNANDES SOARES	DESOCULPADOZ	45,6	CLASSIFICADO
2º	ON-021	MILENA DE SOUSA GOSMES	GRUPO TEATRAL – ARTE CÊNICA	39	CLASSIFICADO

CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS.					
CLASSFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ON-016	LUZIANE SARAIVA ROGRIGUES	NOITE DAS ESTRELAS	50	CLASSIFICADO
2º	ON-015	MARNIELE BEZERRA NUNES DA COSTA	DANÇA E MOVIMENTO	47,3	CLASSIFICADO
3º	ON-017	MARIA CARLA SEVERIANO	CULTURA E ARTE	**43,6**	CLASSIFICADO
4º	**ON-013**	**MARIA THALIA SOARES BRITO**	VOZES BRILHANTES	43,3	CLASSIFICÁVEL
5º	**ON-012**	**PABLO RENAM MELO MESQUITA**	NOITE CULTURAL	**42,3**	CLASSIFICÁVEL
6º	**ON-014**	**MARIA EDUARDA SABOIA DAMACENO**	HUMOR FAZ BEM	**41,6**	CLASSIFICÁVEL
7º	**ON-020**	**WILLIAN FARIAS CARDOSO**	MAÇA DAS ARTES- APPLE OF SADOM	**37,3**	CLASSIFICÁVEL

Guaraciaba do Norte CE- 23 de Maio de 2024

ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E824AD4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 29, DE 20 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL (SUB-JÚDICE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V e no artigo 76, §§ 1º e 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO O Decreto Nº 071, de 27 de setembro de 2023 que homologou o resultado final do concurso público da Prefeitura Municipal de Iguatu, regido pelo Edital Nº 001 - 2021 – retificado, para o cargo de Guarda Civil Municipal, e dá outras providências (*Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/09/2023. Edição 3304*);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 83, de 27 de julho de 2023 (Matéria *publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia a 31/10/2023. Edição 3325),* que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 16, de 01 de março de 2024 (Matéria *publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia a 04/03/2024. Edição 3409),* que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar no Processo Nº: **3000700-61.2024.8.06.0091** que determinou que o Município de Iguatu proceda a nomeação e posse da impetrante **Cleidelândia Lopes de Lima** para o cargo referente a GCM 3º Classe.

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONVOCADA**, a candidata aprovada no concurso público, citada e relacionada no **ANEXO I**, parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu,** no **dia 01/07/2024, nos horários das 08:00 às 11:30 horas**, munida das documentações citadas nos **ANEXOS II e III**, que também são partes integrantes desta convocação.

Art. 2º A candidata convocada deverá estar munida da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento da candidata convocada.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º A candidata convocada, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerada desistente do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada**.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerada apta, a candidata será nomeada no cargo respectivo.

Art. 5º A **nomeação** da candidata convocada e considerada apta ficará prevista para o dia **03 de julho de 2024** com a data da **posse** para **05 de julho de 2024.**

Parágrafo único. A candidata empossada deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se a candidata não tomar posse no cargo, **ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-ce

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
(DECRETO Nº 29, DE 20 DE MAIO DE 2024)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS
(**CONVOCAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL LIMINAR – PROCESSO Nº: 3000700-61.2024.8.06.0091**)

ORDEM	INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)	NOTA DO CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL DO CONCURSO
68º	1001685	CLEIDELANDIA LOPES DE LIMA	04/06/1978	54,00	9,03	63,03

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 29, DE 20 DE MAIO DE 2024)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 29, DE 20 DE MAIO DE 2024)

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
Iguatu/CE _____ de _____ de _____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7D39D8E0